



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 179 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			17
Casa Civil	1	5	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	5	17
Secretaria de Estado de Economia.....	2	6	18
Secretaria de Estado de Saúde	2	7	21
Secretaria de Estado de Educação		10	21
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	2	10	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	2		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		11	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			22
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	11	22
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	4	13	24
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		14	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		15	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	4		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	4	15	27
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	4		27
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	4	15	27
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		15	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		15	
Controladoria Geral do Distrito Federal		16	
Ineditoriais			29

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 38, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, relativa ao processo SEI nº 00002-00004548/2019-91, que visa apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00394-00007192/2018-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Grupo Escoteiro José Anchieta - 11º DF (GEJA), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público denominado Complexo dos escoteiros, localizado ao lado do estacionamento 3, do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00390-00005185/2019-01.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Juliana Abrahão Kohlrausch Vitali Mendes, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Parquinho Infantil, localizado na Superquadra Sul - SQS 313, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003152/2019-69.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do DF, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar de 19 de setembro de 2019, por 90(noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 88, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, página 33, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 27/02/2018, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, pág. 52, sob processo nº 131.000.370/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00162717/2019-74, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio Poliesportivo do Taguaparque, nos dias 10, 12, 13, 17, 19, 20, 24, 26 e 27 de setembro e dias 2, 3, 4, 9, 10 e 11 de outubro de 2019, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h, para realização de prática de Futsal e Handebol, do XXVIII Jogos Escolares de Taguatinga.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 068/2017
Recorrente: BT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Advogado: RENATA A. JONER PARRY E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita BT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº040.004.105/2015, pertinente ao Auto de Infração nº6.613/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 1375), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2016 (fl.1380). 1.Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 17 de setembro de 2017
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 04 de maio de 2018, Página. 14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a recepção dos Decretos nº 16.109 de 01/12/1994 e nº 21.909, de 16/01/2001, do Governo do Distrito Federal no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008, e o art. 1º do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Estabelecer que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.
Art. 2º Aplicam-se o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 18 de agosto de 2017, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.
Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev-DF de realizar doações ou transferências, ou ainda, de conferir ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.
Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o IPREV-DF.
Parágrafo único. O recolhimento de equipamentos de informática caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, da Gerência de Informática/IPREV/DIAFI/ COAD/GETIF, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o IPREV/DF.
Art. 4º Constituem fontes de receitas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal os resultados obtidos com alienações patrimoniais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº, 6.254, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com o Serviço de sondagem em 05 unidades, para implantação de Bases/Modulares do SAMU:
1. Setor Industrial I QC Serv. AR 2 - Ceilândia;
2. SRIA II Centro de Saúde 2 - QE 23 LT C - Guará II;
3. Hospital de Sobradinho - QD 12 Áreas reservadas 09 - Sobradinho;
4. HRC - QNM 27 Área Especial 1 QNM 28 - Ceilândia; e
5. Posto de saúde da Família, QN 7B, conjunto 3, lote 01/02 - Riacho Fundo II.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: - 10.302.6202.2060.0003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 100
VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos ao CRDF/SES, para aprovação.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:
Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RESENDE COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. ME, Licença Sanitária nº FAR.00207-15/2019, Autorização nº 1094/2019, Endereço: CNC 02, Lote 20, Lojas 01 e 02, Taguatinga Norte-DF para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais, e no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, módulo Administração de Transportes, integrante da Parte II, instituído pela Portaria nº 98 da SGA, de 14 de maio de 2003, resolve:
Art. 1º Delegar competência ao titular da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para:
I - Atuar como Agente Setorial de Patrimônio;
II - Conferir e atestar Relatório de Consumo de Combustíveis;
III - Conferir e atestar Termo de Acompanhamento de Veículos Locados;
IV - Autorizar deslocamento de Veículo além dos limites do Distrito Federal.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 255 a 258, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o processo administrativo disciplinar nº 00370-00002113/2019-78, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Acolher na íntegra, pelos fatos e argumentos técnicos/jurídicos apresentados, o Relatório Circunstanciado SEI-GDF nº 3/2019 - SDE/GAB/COPEP (28275546) da Comissão Permanente de Disciplina, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar, constituído pela Portaria nº 25, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 16, a fim de apuração de responsabilidade de servidores com relação a falhas na contratação e execução do Contrato constante do processo: 418.000.061/2013, da extinta SEMPES, cujos fatos foram narrados no processo: 0370-000.191/2015.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado da Comissão Permanente Disciplina entendeu que "não houve infração disciplinar que resultasse em prejuízo ao erário, citado nos documentos anteriores, nos autos dos Processos nº 418.000.061/2013 e nº 370.000.191/2013; e que, com relação às demais infrações cometidas pelos servidores citados acima, a aplicação da penalidade de "advertência" encontra-se prescrita e inaplicável" e sugeriu "ARQUIVAMENTO" do processo, com base no art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 (*)

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Top Placas Classe A Ltda ME, objeto do processo nº. 160.001.138/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 69/2002 - CPDI/DF, de 28 de maio de 2002, publicada no DODF nº. 108, de 10 de junho de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a mesma do Edital nº 530, de 10 de agosto de 2001, publicado no DODF nº 156, de 14 de agosto de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, página 07.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 (*)

Defere Recurso contra o Indeferimento do Sobrestamento dos Prazos Contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento da solicitação de sobrestamento dos prazos contratuais para implantação da empresa Atrium Empreendimentos Imobiliários S.A., objeto do processo nº. 370.000.650/2010, na forma do §5 do art. 4º da Lei nº 3.266/2003, até a emissão do novo Alvará de Construção.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 71/2019 - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 117, de 25 de junho de 2019, que tornou público o indeferimento da solicitação de sobrestamento dos prazos contratuais para implantação da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador Executivo do COPEP/DF

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2019, página 08.

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

Defere Recurso Administrativo contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo contra o indeferimento do pedido de reconsideração ao Indeferimento do PVTEF da Empresa R DA S FREIRE MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA - ME, visando a obtenção de incentivo econômico no âmbito do PRÓ/DF II, nos seguintes termos: Processo: 0160-001122/2001; Interessado: R DA S FREIRE MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA - ME; Endereço Atual: NR Ponte Alta Norte, Chác. 59, Lote 03 - Gama/DF; Endereço Pleiteado: Conj. "S", Lote 26, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF; Data da Constituição da Empresa: 28/09/1999; Natureza do Projeto: Relocalização; Área do Terreno Atual: 150,00 m² Indicada: 212,60 m² A Edificar: 150,00 m²; Empregos Atuais: 00 A Gerar: 03; Investimento: R\$ 51.085,97; Atividade Econômica: Prestação de serviços de mecânica, lanternagem e pintura, tais como: suspensão, câmbio, montagem de motor, regulagem de freios, lanternagem completa, pintura completa, soldas em geral e outros.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 205/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, que tornou público o Indeferimento do pedido de reconsideração contra o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de setembro de 2019

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - CPD/SSPDF; Referência: MEMORANDO Nº 348/2019 - GAB/SSP/CPD; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 0050.00023049/2018-91 e Processo sigiloso nº 00050.00003560/2019-58).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de setembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 21 de janeiro de 2019. Publique-se.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA
Em Exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 89, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 49, de 27 de maio de 2019, que institui no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Comitê Interno de Governança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal (CIG).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 102, incisos I, IV e X do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Portaria nº 49, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - pela Secretaria Executiva, cujo Secretário Executivo será o Assessor-Chefe de Gestão Estratégica." (NR)

"Art. 4º

- I - Diretor-Geral;
- II - Diretor-Geral Adjunto;
- III - Corregedor-Geral de Polícia;
- IV - Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional;
- V - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;
- VI - Diretor do Departamento de Inteligência e de Gestão da Informação;
- VII - Diretor do Departamento de Atividades Especiais;
- VIII - Diretor do Departamento de Administração Geral;
- IX - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
- X - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil;
- XI - Diretor do Departamento de Polícia Técnica;
- XII - Assessor-Chefe da Direção-Geral;
- XIII - Assessor-Chefe de Gestão Estratégica" (NR)

"Art. 9º

I - garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, implementando e mantendo processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;

II - implementar o acompanhamento de resultados, valendo-se inclusive de indicadores;

III - promover soluções para a melhoria do desempenho institucional;

IV - implementar mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

V - implementar medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública do DF - CGov;

VI - implantar metodologia de gestão de riscos;

VII - validar o Planejamento Estratégico Institucional - PEI, incluindo o posterior monitoramento de sua execução, visando seu cumprimento, constante adaptação e aperfeiçoamento;

VIII - definir e aprovar projetos, programas, atividades, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias, a serem previstas no Plano Plurianual da Polícia Civil, para o quadriênio correspondente, bem como monitorar a sua execução;

IX - definir e aprovar os projetos, programas e atividades prioritárias da Polícia Civil, que comporão a Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro subsequente;

X - endossar e monitorar o Plano Anual de Aquisições e Plano Anual de Contratações;

XI - monitorar os programas e projetos estratégicos, incluindo a execução e cronograma de obras;

XII - referendar e acompanhar a execução dos contratos, dos convênios e das emendas parlamentares, bem como a execução orçamentária e financeira do órgão;

XIII - apreciar o Relatório de Gestão Anual da Polícia Civil do DF;

XIV- avaliar e endossar as recomendações de todos os comitês e subcomitês institucionais." (NR)

"Art. 12.

Parágrafo único. Como membro do CIG, o Assessor-Chefe de Gestão Estratégica também exercerá as atribuições previstas no artigo anterior." (NR)

"Art. 14. Poderá participar das reuniões do CIG mediante indicação de membro do Comitê, na qualidade de ouvinte e sem direito a voto, o Assessor de Assuntos Institucionais, o chefe do Controle Interno ou qualquer outro representante, com a finalidade de esclarecer questões referentes à pauta da reunião e auxiliar no processo decisório do colegiado." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso I, do Regimento Interno da Policia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item I da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar os chefes das Seções de Apoio Administrativo ou unidades equivalentes e, nas suas ausências, seus substitutos legais, para desempenharem as funções de co-executores e usuários avaliadores do Contrato nº 55/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., objeto do processo nº 052-000858/2015, que dispõe sobre os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, cujas atuações ficam restritas a fiscalização de suas respectivas unidades, nos termos do Formulário de Avaliação Periódica dos Usuários (anexo) , que deverá ser devidamente preenchido e encaminhado mensalmente ao Departamento de Administração Geral - DAG, via SEI (processo nº 00052-00017629/2019-74);

Art. 2º Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 195, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00049222/2018-58, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 194, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00037136/2018-01, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 197, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00029467/2018-69, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 196, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 137, de 23 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400.00012479/2019-60, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, Adasa torna pública a outorga:

Outorga/SRH n.º 852/2019. ÁGUAS MAGIA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fim de construção civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003416/2019-39.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Adasa torna pública a outorga:

Outorga/SRH n.º 892/2019. JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de 30 caminhões-pipas, para fins de terraplanagem e construção civil, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000547/2009.

Outorga/SRH n.º 886/2019. TERMAX TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de cinco caminhões-pipas, para fim de Terraplanagem, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003534/2019-47.

Outorga/SRH nº 906/2019. CCA CEREAL CITRUS AGRÍCOLA LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Buriti, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica: UH 3 - Alto Rio Preto, Rodovia DF-145, km 03, Núcleo Rural São José, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00002500/2019-35.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

I) 00431-00006737/2018-58;

II) 00431-00001040/2018-91;

III) 00431-00001677/2018-87;

IV) 0380-000473/2015;

V) 0380-002050/2009;

VI) nº 00431-00007130/2019-76;

VII) nº 0380-000044/2015;

VIII) nº 0380-000461/2015;

IX) nº 0040-000207/2017;

X) nº 00431-00014911/2018-36;

XI) nº 00431-00007502/2019-64;

XII) nº 00431-00010344/2019-20;

XIII) nº 00431-00010503/2019-96;

XIV) nº 0380-000218/2011;

XV) nº 00431-00017189/2018-91;

XVI) nº 00431-00017249/2018-76;

XVII) nº 00431-000516/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

a) nº 00431-00001674/2018-43;

b) nº 0040-001207/2011;

c) nº 00431-00006629/2019-66.

II) por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 0380-002345/2013.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos para autorizar a concessão do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Convalidar os atos por ele praticados a partir de 28/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta dos Processos nº 150.002.296/2014, 150.002.184/2014, 150.002.405/2014, 150.002.529/2014 e 150.002.553/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 294, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, pag. 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SEÇÃO II

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
Altera a Portaria Conjunta que institui grupo de trabalho com a finalidade de promover o estudo de áreas, espaços públicos para a construção de novos cemitérios
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, VIII, do Regimento Interno da Companhia Imobiliária de Brasília, resolveM:
Art. 1º O inciso IV do art. 2º da Portaria Conjunta nº 06 de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º

- IV - da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:
a) José Carlos Medeiros de Brito, matrícula: 242.689-7, titular;
b) Solange Maria Brito Grangeiro Botelho, matrícula: 244.367-8, suplente ;" (NR)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

GILBERTO OCCHI
Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 1.691.285-3, Assessor, símbolo DFA-17, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula 1.683.242-6, Chefe, símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de setembro de 2019, por motivo de afastamento legal da titular.
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal - RA-XV, conforme determina o art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Designar para compor a Comissão: DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 01746499, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, presidente; ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1746480, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, membro; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 16927281, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, membro; SUZY DIAS MEDRADO DE MIRANDA, matrícula 01746421, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, suplente; OSCALINA OLÍMPIA DA SILVA, matrícula 339954, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, suplente; e SILVIA DOS SANTOS, matrícula 00343331, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, suplente.
Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da publicação.
Art. 4º Fica revogada Ordem de Serviço nº 54, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:
Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Recanto das Emas.
Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:
I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: JAQUELINI MARQUES ARAÚJO, matrícula 16930355; ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula 16919459; GISELE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16908171; DARIO SILVA LIMA, matrícula 16894375; LAUREJANE NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 16918517; IEDA MARIA PEREIRA GOMES, matrícula 16923243; e FRANCILEIDE GONSALVES MONTES, matrícula 16934334.

Art. 4º A Comissão será presidida por JAQUELINI MARQUES ARAÚJO e nos seus impedimentos legais e eventuais por ILDEMAR SOUSA SANTOS.
Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:
I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:
I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
II Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR WANDERLEY ERES DE DEUS, matrícula 1689457-X, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula 1690763-9, CNE-07, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, por motivo de férias do titular.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), resolve:
Art. 1º Designar PAULA PINHEIRO VALADARES, matrícula 91.454-1, ROBERTA DIAS DE SOUSA CARVALHO, matrícula 91.249-2, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, para o exercício de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e no disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e CARMEN IVINA DE ANCHIETA FIGUEIRA DINIS, matrícula 1.693.742-2, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso Nº 01/2019 cujo objeto é a cessão de uso do espaço do Centro de Atendimento Psicossocial - CAP's, vinculado ao Processo nº 00060-00094427/2018- 84.
Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 25, de 25 de abril de 2019.

DELIOMAR ARAÚJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X, como Titular e CARMEN IVINA DE ANCHIETA FIGUEIRA DINIS, matrícula 1.693.742-2, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso Nº 02/2019 cujo objeto é a cessão de uso do espaço destinada a Saúde da Família e equipe de saúde bucal, vinculado ao Processo: 00060-00239535/2018-92.
Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.693.786-4 e TÂNIA MARIA DE ALENCAR VASCO, matrícula nº 1.693.784-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo nº 00308.000185/2015.
Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

I - Observar o disposto nos §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

II - atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

III - exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

IV - apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.693.752-X , como Titular e CARMEN IVINA DE ANCHIETA FIGUEIRA DINIS , matrícula 1.693.742-2, como suplente, para, sem .prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 05/2019 cujo objeto é a cessão de uso da área do imóvel, com aproximadamente 30 m² localizada nas dependências da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº 04, Itapoã-DF, para implantação de dois containers e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Posto de Atendimento da CODHAB/DF, vinculado ao Processo: 00392-00002842/2019-01.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 1.693.730-9, FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.732-5, como Executores Titular e Suplente respectivamente do Contrato de nº 239/2014, entre esta Administração Regional do Itapoã e a Empresa BRASILTELECOM S.A, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contínuos para central telefônica PABX (DDR), modalidade feixes digitais E1, linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI),conforme consta no processo 308.000.042/2014.

Art. 2º Os servidores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e conforme autorização contemplada no Processo SEI nº 00366.00001450/2019-16, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 91.353-7, para atuar na qualidade de Assistente Técnico junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, em cumprimento à Decisão nº 909/2017, sem prejuízo das suas atribuições, visando à apuração de irregularidades no Processo nº 366.000.079/2017, em razão do Relatório de Auditoria nº 08/2017-DIRAG II/CONAG/CONT-STC, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Técnico à Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e tendo em visa o contido no P.SEI nº 0040-002357/2016, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, e MAURÍCIO GOMES NETO, matrícula nº 0156.931-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 040.001.102/2016, por conduta praticada pela empresa Ponto Certo Suprimentos Eireli - ME, CNPJ 23.373.861/0001-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024014/2019-98, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto de CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 269.990-7, requisitada, para participar do evento "Semana Brasileira do Aparelho Digestivo 2019", a realizar-se na cidade de Fortaleza - CE, no período de 21 a 27 de novembro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 18 de setembro de 2019

Processo: 00002-00005636/2019-18; Interessado: MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCO ANTÔNIO TOCCOLINI, matrícula 208.535-6, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compliance, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, a contar de 22/08/2019, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 06826/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00023498/2019-58, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula 1.430.694-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 11/06/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 06830/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00023057/2019-56, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CLENIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.430.689-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 15/08/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 06834/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00007261/2019-20, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 165429-2, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Processos da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 15/08/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula 43.096-X, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2019. Processo: 040-00053968/2019-46

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO AIRES DE SOUZA, matrícula nº 175.748-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2019. Processo nº 040-00021981/2019-06.
ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora HELIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula 159.078-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2019. Processo: 040-00023247/2019-73.
ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 761, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde, bem como considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25 de 06/12/2017, publicado no DODF nº 13 de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4 de 27/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DESIGNAR a KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 1.442.561-0, para a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, bem como JACKSÂNDRA FARIAS DE FRANCA CAMPOS, matrícula 180.252-6 e SILVIA MARIA GONCALVES COUTINHO, matrícula 135.037-4, para a atividade de tutoria do referido programa, a contar de 12/07/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 762, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, HEROINA ROSA MESQUITA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 0180547-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00351180/2019-90
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 763, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA SCALON JUNGERMANN DE QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 1665017-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00373253/2019-02.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 764, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAFAEL IURI SANTOS BARROS, da Carreira de CIRURGIÃO-DENTISTA, cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1679832-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00372044/2019-33.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 765, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, matrícula 1.687.466-8, lotada na Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para participar do Congresso 1º Juntos Pela Hemofilia da Federação Brasileira de Hemofilia, no período de 24 de junho de 2019, na cidade de São Paulo-SP. Processo: 00063-00002215/2019-85.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 183, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ANGELICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNE, matrícula 1432979-4, Técnica Administrativa, para substituir o Gerente de Educação em Saúde, símbolo DFG-14, da Gerência de Educação em Saúde, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 26/08/2019. Processo: 00060-00355353/2019-49

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - NUAAC/GEAP/DIAP/COAP/SUGE/SES, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir relacionados Ocupantes dos cargos: Carreira Médica com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957: Especialidade de Médico-Clinica Médica/SES/DF e Médico-Cardiologista/SES/DF: MARCOS CESAR DE ARAÚJO, matrículas 0149689-1 e 1675347-X, Processo: 0060-0005356/2016; Especialidade de Médico-Pediatra/SES/DF e Médico-Pediatra/Prefeitura Municipal de Goiânia/GO: HENRIQUE JOCHIMS, matrículas 131274-X e 91189-01, Processo 0060-004030/2014; Especialidade de Médico-Cirurgia Geral/SES/DF e Médico-Cirurgia Geral/SES/DF: RONY MAFRA LIMA, matrículas 199565-0 e 199565-0, Processo: 0060-001277/2011; Especialidade de Médico-Anestesiologista/SES/DF e Médico-Anestesiologista/SES/DF: ANDRÉ SANTANA PRATA, matrículas 1673237-5 e 160979-3, Processo: 0060-003367/2016; Especialidade de Médico-Otorrinolaringologista/SES/DF e Médico-Otorrinolaringologista/Polícia Militar/GO:MARCELO DE SOUZA E SILVA, matrículas 163621-9 e 6731194, Processo: 0060-009466/2007; Especialidade de Médico-Medicina Nuclear/SES/DF e Médico/Ministério da Defesa: DANIELLE CICARINI DE LANDA, matrículas 152600-X e SIAPE 2350876, Processo: 0060-010258/2008; Especialidade de Médico-Nefrologista/SES/DF e Médico-Nefrologista/SES/DF: SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrículas 1673197-2 e 1440357-9, Processo: 0060-002664/2016; Especialidade de Médico-Radiologista/SES/DF e Capitão Médico/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrículas 158992-X e 019697623-7, Processo: 0060-001808/2007.Ocupantes dos Cargos de Carreira de Enfermeiro com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: TATIANE FRANÇIELE CAMPOS DE FREITAS, matrículas 1673102-6 e 1436631-2, Processo 0060-002639/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/Prefeitura de Goiânia/GO: ELIANE DE CASSIA FERREIRA, matrículas 183676-5 e matrícula não informada, Processo: 0060-004962/2015; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro Temporário/Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica: VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, matrículas 1673739-3 e 6326722, Processo: 0060-002811/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Socorrista/Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: GUILHERME MARTINS RODRIGUES, matrículas 1439675-0 e 1910188, Processo: 0060-011504/2012; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Enfermeiro/SES/DF: LUCIVANE JÚLIA DE QUIROZ, matrículas 1682781-3 e 1566481-1, Processo: 0060-010320/2006; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: VILMA CANDIDA DE ARAÚJO BARBOZA, matrículas 1671428-8 e 127057-5, Processo: 0060-010727/2015; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Radiologia/SES/DF: JOANETE PETROCELI DE PAULA, matrículas 1675486-7 e 01446314-3, Processo: 0060.006089/2016; Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Goiânia/GO: ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrículas 0131618-4 e 395137, Processo: 0 00060-00246638/2018-17. Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Atividades Médicas Hospitalares-Técnico em Enfermagem/Ministério da Defesa/Hospital das Forças Armadas: RAIANNE MAGALHAES SILVA, matrículas 1676744-6 e SIAPE nº 2248258, Processo: 0060-008104/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeiro Auditor de Contas Hospitalares/Corpo de Bombeiros Militar de Brasília: ELTON SOUZA DA SILVA matrículas 1673075-5 e1406182, Processo: 0060-003932/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Hospital da Força Aérea Brasileira: RENILDO SOUSA PEREIRA, matrículas 1673269-3 e 221253-6, Processo: 0060-006877/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/DF: ZULENE SILVA RODRIGUES, matrículas 179683-6 e 1673886-1, Processo: 0060-008104/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: LUCILENE DE SOUZA CAMPOS, matrículas 1673686-9 e 154183-8, Processo: 0060-003289/2016; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Enfermeira Plantonista/Prefeitura Municipal de Luziânia: ADRIANA RIBEIRO COSTA, matrículas 1680106-7 e COREN 408611/GO, Processo: 00060-00029550/2017-43; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: ELZA SEBASTIANA DE FATIMA DA SILVA, matrículas 1680170-9 e 095078500, Processo: 0060-00029546/2017-85; Especialidade de Técnico em Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: DORA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrículas 1681927-6 e 01268058, Processo: 0060-00029546/2017-85. Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Auxiliar de Enfermagem com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986: Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Auxiliar de Enfermagem/SES/DF: EDUARDO SILVA JÚNIOR, matrículas 199272-4 e 125969-5, Processo: 0060-000720/2011; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Professor PE2/Secretaria Municipal da Prefeitura de Alexânia/GO: DORIVALDO BIAM CARDOSO, matrículas 150925-X e 212/01, Processo: 0060-00232980/2017-41; Especialidade de Auxiliar de Enfermagem/SES/DF e Técnico em Enfermagem/SES/GO: DOMINGOS MARTINS DA SILVA, matrículas 199273-2 e 7891024-1, Processo: 0 0060-00563691/2018-71. Ocupantes dos Cargos de Técnico em Radiologia com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 7.394 de 29 de outubro de 1985, Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950 e Parecer nº 991/2017 - PRCON/PGDF: Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Hospital Universitário de Brasília: EVERTON PEREIRA DOS SANTOS, matrículas 145274-6 e 2135310, Processo: 0060.010551/2008; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Prefeitura Municipal de Goiânia: VICENTE DE SOUZA, matrículas 134895-7 e 05381924-01, Processo: 0060.002524/2014; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Atividades Médico-Hospitalares/Hospital das Forças Armadas: ROSANGELA RIBEIRO DE ALCANTARA, matrículas 1438783-2 e SIAPE nº 2485160, Processo 0060.010876/2013; Especialidade de Técnico em

Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Prefeitura Municipal de Paracatu/MG: ALISON BRUNO DOS REIS SOARES, matrículas 1671735-X e 110686400, Processo: 0060.010878/2015; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública/Polícia Civil do Distrito Federal: HELOISA PEIXOTO BARROS, matrículas 1440050-2 e 221176-5, Processo 0060.008631/2016; Especialidade de Técnico em Radiologia/SES/DF e Técnico em Radiologia/Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia/GO: MARCOS ANDRADE OLIVEIRA, matrículas 181430-3 e 05382262-2, Processo 0060.002207/2012. Ocupantes dos Cargos de Técnico em Saúde/Técnico em Higiene Dental com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei n. 11889 de 24 de dezembro de 2008: Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Dentista-2º Tenente/Ministério da Defesa: STHEFANE HELEINE DOS SANTOS, matrículas 1675282-1 e 110897477-3-MD/EB, Processo: 0060.006489/2016; Especialidade de Técnico em Higiene Dental/SES/DF e Oficial Dentista Temporária/Ministério da Defesa: DÉBORA VIANA ASSUNÇÃO, matrículas 1675451-4 e matrícula não informada, Processo 0060.005876/2016. Ocupantes dos Cargos de Carreira de Cirurgião Dentista/Odontólogo com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966: Especialidade de Odontólogo/SES/DF e Odontólogo/Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal: SILVIO ZERBINI BORGES, matrículas 132001-7 e 0303, Processo 0060.005283/20158. Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Administrador com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "b": Especialidade de Administrador/SES/DF e Professor/Instituto Federal de Educação/Ministério da Educação: ANDRÉ LUIZ DIAS, matrículas 190000-5 e SIAPE nº1341102, Processo: 0060.000796/2017. Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, alteração: Lei nº 9.098/95: Especialidade de Fisioterapeuta/SES/DF e Fisioterapeuta - Terapia Intensiva/EBSEH: PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrículas 1680319-1 e 2390790, Processo: 00060-00028734/2017-96. Ocupantes dos Cargos de Especialista em Saúde/Biomédico com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XVI, alínea "c", combinado com a Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983: Especialidade de Biomédico/SES/DF e Biomédico/Prefeitura de Goiânia: MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO, matrículas 1680293-4 e 933678-02, Processo: 00060-00028715/2017-60 VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 43 de 02 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os representantes da Câmara Técnica de Anatomia Patológica e Citopatologia (CTAPC) da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico-DUAEC/GEDIAG conforme segue: CINTIA M. DE AMORIM G. NAKATA-MAT.: 1.443.138-6; ANA EMÍLIA BORGES DE AZEVEDO- MAT.:1.440.387-0; ALINE MARQUES DOS SANTOS- MAT.: 1.436.428-X; FABIANA LUSTOSA BARROS- MAT.: 1.658.627-1; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE - MAT.: 1.657.733-7.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:
Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar ROMINA SOLODAD HERÉDIA, matrícula 0186122-0, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Genética/Doenças Raras com carga horária de 5 horas semanais pelo período de 180 dias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, 135155-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.441 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de fevereiro de 1982 a 30 de abril de 1983, 17 de setembro de 1986 a 30 de abril de 1987, 08 de maio de 1991 a 11 de novembro de 1992 e 12 de novembro de 1992 a 30 de junho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-039816/1995. EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, 135155-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de janeiro de 1985 a 16 de setembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-039816/1995. NOELIO FERREIRA DO COUTO, 132964-2, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 497 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 03 de dezembro de 1985, 1º de março de 1986 a 02 de setembro de 1986, 1º de maio de 1987 a 03 de junho de 1987 e 1º de junho de 1988 a 09 de setembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-027326/1994. MARIO CANHEDO FILHO, 132008-4, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de agosto de 1984 a 31 de outubro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00371243/2018-43. MARIO CANHEDO FILHO, 132008-4, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.682 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de maio de 1987 a 06 de maio de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 1º de janeiro de 1988, 05 de janeiro de 1988 a 12 de maio de 1988 e 1º de junho de 1988 a 31 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-00371243/2018-43.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): ADRIANA COCINELL DE LIMA MOURA, médico-ginecologia e obstetrícia, 129.613-2, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00087962/2018-89; LISLIE CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA, médico-pediatria, 134.302-5, no período de 07/10/2019 a 13/10/2019, para participar do 39º CBP - Congresso Brasileiro de Pediatria, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00331276/2019-31; SOLANGE MACHADO MOTA, odontólogo, 137.360-9, nos dias 05/08, 12/08, 19/08, 26/08, 02/09, 09/09, 16/09, 23/09 e 30/09/2019, para participar do curso Odontopediatria para Cirurgiões Dentistas da SES/DF, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00349628/2019-13; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, nutricionista, 137.559-8, no período de 11/09/2019 a 13/09/2019, para participar do CBGDP 2019 - 12º Congresso Brasileiro de Inovação e Gestão de Desenvolvimento do Produto, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00356840/2019-29; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, enfermeiro, 137.867-8, no período de 25/09/2019 a 01/10/2019, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, em João Pessoa/PB, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00334598/2019-32; ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, enfermeiro, 137.867-8, no período de 07/10/2019 a 12/10/2019 e 26/11/2019 a 30/11/2019, para participar dos Cursos de Aprimoramento em Obstetrícia - Projeto ApiceOn do Ministério da Saúde em Parceria com UFF-UFMG, no Rio de Janeiro/RJ e em Belo Horizonte/BH, respectivamente, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00361614/2019-60; FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, enfermeiro, 140.173-4, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, para participar do XV ENAM, V ENACS, 3rd WBC, 1st WCFC - Amamentação e Alimentação Complementar Saudável, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00381562/2019-48; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, médico-anestesiologia, 154.321-0, no período de 17/10/2019 a 24/10/2019, para participar do Congresso Internacional de Anestesiologia - Anesthesiology Annual Meeting - ASA 2019, em Orlando-FL/EUA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00268113/2019-13; MARCOS ORTEGA JUDICE, médico-cirurgião pediátrica, 154.358-X, no período de 06/10/2019 a 09/10/2019, para participar do Curso Hands ON em Urologia Pediátrica, em Buenos Aires/Argentina, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00297738/2018-01; EMMANUELLE SILVA COUTINHO, fonoaudiólogo, 154.604-X, no período de 16/08/2019 a 17/08/2019, para participar do Curso Aprofundamento em Frênulo Lingual, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00289751/2019-60; GABRIELLE DO VALLE ASSIS, fisioterapeuta, 156.732-2, no período de 19/09/2019 a 21/09/2019, para participar do 10º COGER - Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00312710/2019-84; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, médico - ginecologia e obstetrícia, 157.263-6, no período de 31/07/2019 a 03/08/2019, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00253868/2019-13; FLAVIA DE ASSIS SILVA, médico-pediatria, 169.916-4, no período de 03/09/2019 a 08/09/2019, para participar da XXI Jornada Nacional de Imunizações - SBIm 2019, em Fortaleza/CE, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00336575/2019-62; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, médico-anestesiologia, 169.931-8, no período de 17/10/2019 a 24/10/2019, para participar do Congresso Internacional de Anestesiologia - Anesthesiology Annual Meeting - ASA 2019, em Orlando-FL/EUA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00268119/2019-82; ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, nutricionista, 173.782-1, no período de 01/10/2019 a 04/10/2019, para participar do Curso de Qualificação para Profissionais de Saúde em Educação em Diabetes, em Goiânia/GO, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00381323/2019-98; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, cargo em comissão de supervisor de enfermagem, 179.537-6, no dia 15/07/2019, no período de 09/03/2020 a 14/03/2020 e no período de 06/07/2020 a 17/07/2020, para participar do Curso de Especialização de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00308525/2019-95; FABIANA MARIA MONTANDON, odontólogo, 181.902-X, nos dias 05/08, 12/08, 19/08, 26/08, 02/09, 09/09, 16/09, 23/09 e 30/09/2019, para participar do curso Odontopediatria para Cirurgiões - Dentistas da SES-DF, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00349626/2019-16; VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, médico-pediatria, 190.546-5, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, para participar do XV ENAM, V ENACS, 3rd WBC, 1st WCFC - Amamentação e Alimentação Complementar, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00381630/2019-79; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES, médico - terapia intensiva pediátrica, 192.886-4, no período de 06/10/2019 a 13/10/2019, para participar 39º Congresso Brasileiro de Pediatria e 1º Simpósio de Reanimação Pediátrica, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00304032/2019-86; ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELO, médico-pediatria, 1435.106-4, no período de 07/10/2019 a 12/10/2019, para participar 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00244055/2019-24; NATHALIA FALCHANO BARDAL, médico-neonatologia, 1435.354-7, no período de 09/09/2019 a 15/09/2019, para participar 22º Simpósio Internacional de Neonatologia do Grupo Santa Joana, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00264583/2019-08; KETRI CARLOTTO BERTONI, fisioterapeuta, 1438.949-5, no período de 19/07/2019 a 21/07/2019, para participar I Simpósio sobre Evidências no Manejo da Dor, em Ribeirão Preto/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00247801/2019-31; VANESSA AVELAR MENDES, enfermeiro, cargo em comissão - chefia, 1439.082-5, no período de 26/09/2019 a 28/09/2019, para participar do I Encontro de Imunizações em Pacientes Especiais, em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00346290/2019-30; SUZANA COSTA REIS RORIZ, médico-pediatria, 1666.264-4, no período de 08/10/2019 a 13/10/2019, para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00328975/2019-02; FABIO AUGUSTO ALBANEZ SOUZA, médico-cirurgião pediátrica, 1672.837-8, no período de 12/09/2019 a 14/09/2019, para participar da Jornada Integrada de Dermatologia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular e Cirurgia Pediátrica , em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00352103/2019-57; NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, médico-neurologia pediátrica, 1687.351-3, no período de 12/11/2019 a 16/11/2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, em Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00316170/2019-16. CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: LILIAN DA SILVA ANDERLE ALVES, técnico enfermagem, 1685.675-9, em virtude do nascimento de seu filho; LARICE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, enfermeiro, 1671.187-4, em virtude do nascimento de sua filha. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21/05/2019, publicada no DODF nº 95, de 22/05/2019, página 15 o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, matrícula 137.559-8. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, página 27 o ato que concedeu Dispensa de Ponto ao servidor UMBERTO SATYRO FERNANDES FILHO, matrícula 140.598-5.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019	
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 1671516-0, no período de 17 a 20/10/2018, para participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado no Centro Internacional de Convenções, na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00408352/2018-23.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABIANO ANTUNES MIQUELANTE, cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Mat. 159461-3, no dia 30/07/2019, para participar do 3º Simpósio de Diabetes e Tireoidopatias na Gestação da Região Sudoeste, realizado no Auditório do HRT, 5º Andar, na cidade de Taguatinga/DF, conforme processo SEI 00060-00305886/2019-80.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA COELHO PENALVA DA SILVA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 140641-8, no dia 16/08/2019, para participar da XIV Jornada Brasileira de Psiquiatria, realizada na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00307200/2019-95.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALESSANDRA DE SOUSA GONÇALVES, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1442865-2, no dia 16/08/2019, para participar da XIV Jornada Brasileira de Psiquiatria, realizada na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00303114/2019-11.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NILTON EURÍPEDES DE DEUS, cargo: Médico-Otorrinolaringologia, Mat. 125201-1, no período de 30/10/2019 a 02/11/2019, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00301458/2019-88.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARÃES, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 176697-X, no período de 07 a 11/08/2019, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca, realizado na cidade de Fortaleza/CE, conforme processo SEI 00060-00259811/2019-10.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, cargo: Fisioterapeuta, Mat. 151083-5, no período de 02 a 03/07/2019, para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Diálogos no Cotidiano do SUS, realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00269373/2019-06.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 141580-8, no período de 02 a 03/05/2019, para participar do Terceiro Congresso Brasileiro de Impulsividade e Patologia Dual, realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00110385/2019-17.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA, cargo: Médico-Endocrinologia, Mat. 1434583-8, no período de 20 a 25/08/2019, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, realizado na cidade de Florianópolis/SC, conforme processo SEI 00060-00149179/2019-05.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUCIANA COELHO PENALVA DA SILVA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 140641-8, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00146003/2019-93.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDWIN ANTONIO SOLORZANO CASTILHO, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 132990-1, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00214232/2019-48.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 141580-8, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00098923/2019-98.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, cargo: Fisioterapeuta, Mat. 151083-5, no período de 10 a 14/07/2019, para participar do XXI Congresso Sulbrasileiro de Ortopedia e Traumatologia, realizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme processo SEI 00060-00000811/2019-13.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 1435990-1, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00138095/2019-38.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Mat. 131438-6, no período de 13 a 15/06/2019, para participar do 51º Congresso de Ginecologia do Distrito Federal, realizado no Centro Internacional de Convenções, na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00194542/2019-39.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDREIA NERI FERREIRA SATHLER, cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Mat. 142465-3, no período de 14 a 16/06/2019, para participar do 2º Congresso Internacional de Prática Ortomolecular, realizado no Centro de Convenções Frei Caneca, na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 00060-00158678/2019-85.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WILLIAM KHALIL EL CHAER, cargo: Farmacêutico Bioquímico- Laboratório, Mat. 1677201-6, no período de 15 a 20/06/2019, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme processo SEI 00060-00137380/2019-31.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SAMUEL AMANSO DA CONCEIÇÃO, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1673170-0, no período de 20 a 22/06/2019, para participar do XIII Congresso de Endocrinologia do Goiás, realizado na cidade de Pirenópolis - GO, conforme processo SEI 00060-00162753/2019-11.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HILTANICE MEDEIROS BEZERRA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 142206-5, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00157605/2019-76.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EMMANUELLE DE SOUSA NEAS PEDROSO, matrícula: 173565-9, cargo: Médico Pediatria, para participar do 13º Congresso de Pediatria de Brasília, no período de 13 a 15 de junho de 2019, realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00194622/2019-94.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIA PAULA SILVA CAMPOS, cargo: Fisioterapeuta, Mat. 156852-3, no período de 23/04, 30/04, 07/05, 14/05 e 21/05 de 2019, para participar do Curso básico de Meditação, realizado no Auditório do Hemocentro, na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00122112/2019-15.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALESSANDRA DE SOUSA GONÇALVES, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1442865-2, no período de 02 a 03/05/2019, para participar do III Congresso Brasileiro de Impulsividade e Patologia Dual, realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00106617/2019-32.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PENÉLOPE GARCIA VIEIRA PORTO, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 158939-3, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00204887/2019-16.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NELSON ROCHA DE OLIVEIRA, cargo: Enfermeiro, Mat. 136477-4, no período de 09 a 11/11/2019, para participar do VI Congresso Internacional Oncologia DOr, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme processo SEI 00060-00338734/2018-82.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HELENA FERREIRA MOURA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 0190731X, no período de 31/05/2019 a 08/06/2019, para participar do Congresso Internacional "14th World Congress of Biological Psychiatry", realizado na cidade de Vancouver, Canadá, conforme processo SEI 00060-00125657/2019-83.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LÍVIA TEIXEIRA NEVES, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1682952-2, no período de 15 a 19/04/2019, para participar do 11º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, realizado no Centro de Convenções Frei Caneca-SP, conforme processo SEI 00060-00576588/2018-91.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FABIANO ANTUNES MIQUELANTE, cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Mat. 159461-3, no período de 17 a 18/04/2019, para participar do Curso de Intervenção em Crise do SAMU/DF: Emergências em Saúde Mental, uma Abordagem Multidisciplinar, realizado no Auditório 3 da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília, na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00153567/2019-82.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 1671516-0, no período de 05 a 08/06/2019, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00175960/2019-27.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de POLLIANA REGINA DANTAS DELPHINO, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 1671516-0, no período de 02 a 03/05/2019, para participar do III Congresso Brasileiro de Impulsividade e Patologia Dual, realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00151747/2019-20.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ENEYDE ANDREYA CALHEIROS PINHEIRO RIOMAR, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 152660-X, no período de 13 a 15/06/2019, para participar do 51º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, realizado na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00146170/2019-34.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FLÁVIA FREIRE MARTINS, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1411812-6, no período de 22 a 27/03/2019, para participar do 15º Congresso Paulista de Pediatria, realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 00060-00089413/2019-20.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SAMUEL AMANSO DA CONCEIÇÃO, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1673170-0, no período de 18 a 20/10/2018, para participar do CONGRÉGO 2018, a ser realizado no Castro's Park Hotel, na cidade de Goiânia/GO, conforme processo SEI 00060-00243493/2018-94.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JAIME MIRANDA PARCA, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 136546-0, no período de 16 a 21/11/2018, para participar do XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 00060-00468423/2018-47.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA BASSO PANDOLFI, cargo: Médico-Geriatria, Mat. 198715-1, no período de 16 a 18/04/2019, para participar do 11º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 00060-00023007/2019-02.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL DE MATOS LOURENÇO, cargo: Médico-Oftalmologia, Mat. 198743-7, no período de 14 a 16/02/2019, para participar do SIMASP 2019, realizado na cidade de São Paulo/SP, conforme processo SEI 00060-00002671/2019-18.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELA BASSO PANDOLFI, cargo: Médico-Geriatria, Mat. 198715-1, no período de 21 a 24/11/2018, para participar do VII Congresso Internacional de Cuidados Paliativos da ANCP, a ser realizado no salão da Expominas, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme processo SEI 00060-00400755/2018-24.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de HELENA FERREIRA MOURA, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 0190731-X, no período de 05 a 12/09/2019, para participar do Congresso Internacional " 32nd ECNP Congress", realizado na cidade Copenhagen, Dinamarca, conforme processo SEI 00060-00316524/2019-14.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTINA CELIA GROTTO RIVETTI, cargo: Médico-Psiquiatria, Mat. 141580-8, no dia 16/08/2019, para participar da XIV Jornada Brasileira de Psiquiatria, realizada na cidade de Brasília/DF, conforme processo SEI 00060-00309139/2019-11.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAMILA DO CARMO LIMA, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 157128-1, no período de 15 a 19/10/2019, para participar do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, a ser realizado na cidade de Natal - RN, conforme processo SEI 00060-00318242/2019-51.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GIOVANA FERRAZ CAVALCANTI, matrícula: 1661190-X, Médico-Clinica Médica, para participar da XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, a ser realizado na cidade de Fortaleza - CE, no período de 22/11/2019 a 27/11/2019, Processo SEI 00060-00322704/2019-35.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUILHERME MAIA VELOSO, cargo: Médico- Clínica Médica, Mat. 1672443-7, no período de 12 a 17/11/2019, para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, a ser realizado na cidade de Porto Alegre - RS, conforme processo SEI 00060-00367177/2019-98.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1672441-0, no período de 09 a 12/10/2019, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo SEI 00060-00260842/2019-13.	
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de THALES DA SILVA ANTUNES, cargo: Médico-Clinica Médica, Mat. 1671393-1, no período de 23/09/2019 a 29/09/2019, para participar do XLVI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, realizado na cidade de Florianópolis/SC, conforme processo SEI 00060-00302156/2019-27.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011 a GAUDERIZO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 1661731-2, Técnico em Enfermagem, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 27/11/2013 a 25/11/2018, conforme Processo SEI 00060-00223815/2019-60.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011 a MÔNICA LOPES PAIVA, matrícula nº 134400-5, Enfermeiro, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 30/05/2014 a 28/05/2019, conforme Processo SEI 0061-008373/1999.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011 a AMAURY AMARAL DA SILVA, matrícula nº 127974-2, Médico-Generalista, lotado na GSAS01/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 6º Quinquênio no período de 09/03/2013 a 06/05/2018, conforme Processo SEI 0061-027078/1993.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011 a CÁSSIA MARIA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 143.269-9, Auxiliar de Enfermagem, lotada no CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 13/04/2012 a 12/04/2017, conforme Processo SEI 0060-008601/2007.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a NELSON ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0136477-4, Enfermeiro, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 10/01/2012 a 07/01/2017, conforme Processo SEI 0275-000045/2002.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA DAS GRAÇAS REZENDO GODOI, matrícula nº 147238-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 25/10/2013 a 27/01/2019, conforme Processo SEI 0060-001075/2009.	
CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, matrícula nº 171392-2, Terapeuta Ocupacional, lotada no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD GUARA/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio	

no período de 01/10/2008 a 03/10/2013 e 2º Quinquênio no período de 04/10/2013 a 02/10/2018, conforme Processo SEI 00060-00364372/2019-66.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a DILMA SILVA AMÂNCIO, matrícula nº 129339-7, Técnico de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 06/12/2004 a 04/12/2009 e 5º Quinquênio no período de 05/12/2009 a 07/01/2015, conforme Processo SEI 00060-00376934/2019-14.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a CATARINE DE ALBUQUERQUE MOTA E LIMA, matrícula nº 180526-6, Enfermeiro, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 2º Quinquênio no período de 06/07/2014 a 02/09/2019, conforme Processo SEI 00060-00290581/2019-66.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a MARIA APARECIDA, matrícula nº 1662237-5, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, lotada na GSAS01/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 1º Quinquênio no período de 03/01/2014 a 01/01/2019, conforme Processo SEI 00060-00010334/2019-96.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a AILTON JOSE DE SOUZA, matrícula nº120217-0, Motorista, lotado na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 5º Quinquênio no período de 14/01/2003 a 12/01/2008, ao 6º Quinquênio no período de 13/01/2008 a 09/02/2013 e 7º Quinquênio no período de 10/02/2013 a 08/02/2018, conforme Processo SEI 00060-00390054/2019-51.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 37, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da lei complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a LARYSSA CAVALCANTE MENDES DE ANDRADE, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 1442217-4, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio no período de 28/02/2013 a 26/02/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00313770/2018-33.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, e Considerando a Portaria nº 571, de 10 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 279, de 22 de abril de 2019, que institui o Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF" e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 291, de 31 de maio de 2017, da SES-DF, que institui o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF/Brasília Saudável" e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Região Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF".

Art. 2º Grupo Condutor da Região Central coordenará o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde na Superintendência da Região de Saúde Central realizada por meio de oficinas e atividades complementares no âmbito da Região de Saúde com apoio do Grupo Condutor Central Planifica SUS - DF/Brasília.

§ 1º O Grupo Condutor Região Central, constituído no caput do presente artigo, terá a seguinte composição:

- Dois gestores de projeto e dois suplentes para compor a Coordenação do Grupo Condutor da Região;

TITULARES: KAMILA BARROS BOTELHO, matrícula 1436422-0 e TÂNIA CRISTINA WALZBERG, matrícula 174241-8

SUPLENTES: MARTHA JUSSARA M. VASCONCELOS, matrícula 1438407-8 e GABRIELE R. CANGUSSU ORTEGA, matrícula 1440544-X

- Diretor Regional de Atenção Secundária à Saúde: INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 156845-0

- Diretor Regional da Atenção Primária à Saúde: THAIS FONSECA LIMA, matrícula 189714-4

- Representante da Assessoria de Planejamento - ASPLAN da Região de Saúde: AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 1443958-1

- Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRAPS: GILMARA LIMA NASCIMENTO, matrícula 1436664-9

- Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRASE: LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1663854-9

- Gerente da (s) Unidade (s) Básica de Saúde escolhida como unidade (s) laboratório do Projeto na Região:

GSAP1-CRZ: MARIA ANGÉLICA GONÇALVES NUNES, matrícula 150918-7;

GSAP2-CRZ: BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, matrícula 1442365-0;

GSAP1-LN: ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA, matrícula 146887-1;

GSAP1-AN: LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183527-0;

GSAP2-AN: ANA CAROLINA TARDIN MARTINS, matrícula 190502-3;

GSAP3-AN: MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO, matrícula 173580-2;

GSAP-VARJÃO: ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1432702-3;

GSAP1-AS: MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, matrícula 1682826-7;

- Gerente da Unidade de Serviço Ambulatorial Especializado escolhida como ponto focal do Projeto na Região: ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 145336-X

§ 2º O Grupo Condutor O Grupo Condutor Região Central poderá incluir em sua composição atores fundamentais para implantação do processo de Planificação da Atenção à Saúde em sua Região.

Art. 3º O Grupo Condutor Região Central tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito da Superintendência da Região de Saúde Central, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

I. Capacitar facilitadores e tutores na Região de Saúde em número adequado para a implementação/implantação do Projeto.

II. Organizar e realizar os Workshops temáticos, tutorias e outras atividades complementares desenvolvidas, no prazo estipulado em comum acordo com a Administração Central da SESDF.

III. Implantar/implementar os macros e micro processos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada, como consequência do processo de Planificação.

IV. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

V. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

VI. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

VII. Demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

VIII. Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

IX. Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e garantir liberação de carga horária compatível com a realização das atividades;

X. Buscar condições de infraestrutura adequadas e necessárias à execução da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

§ 1º O Grupo Condutor Região Central deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo Condutor Região Central poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões do Grupo Condutor Região Central ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376 de 13 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (Presidente), JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Membro), e ÂNGELA LÚCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1 servidor efetivo (membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação de habilitação e recepcionar as propostas que serão analisadas pelo setor competente, referentes ao processo emergencial nº 00080-00136535/2019-48 que trata da aquisição de gênero alimentício perecível (corte congelado de frango - filé de peito de frango sem pele e sem osso) em caráter emergencial para o programa de alimentação escolar do Distrito Federal - PAE/DF

Art. 2º Revoga-se esta Ordem de Serviços tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, publicada no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº.159, de 18 de agosto de 2015, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, e a Instrução Normativa nº 01 de 17 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Bens para realizarem o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Semoventes da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, exercício 2018.

I - A Comissão será composta por: Presidente: RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 275.343-X; Membros: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 275.395-2 e THIAGO SOUZA PILON, matrícula 275.623-4.

Art. 2º A Comissão elaborará Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes e Bens Imóveis, a ser entregue ao Núcleo de Patrimônio/GERMA/UAG/FUNAB.

Art. 3º A Comissão deverá realizar o levantamento dos bens pertencentes à SEE-DF e da FAP-DF em uso por este órgão e elaborar Relatório.

Art. 4º - Caberá à Comissão:

1. A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados a ser enviado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, até 30 de outubro de 2019.

2. Inventariar os bens permanentes em uso da FUNAB, elaborar o Relatório, em observância ao disposto nos Artigos 17, 18, 20 e 21 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

3. O Relatório será encaminhado à COPAT/SUCON/SEEC, em observância ao disposto nos Artigos 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, bem como ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º As informações recebidas acerca do levantamento do Inventário Físico Patrimonial serão utilizadas para a efetivação das alterações no Sistema Geral de Patrimônio-SISGEPAT.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 7º O setor de Patrimônio/UAG/FUNAB deverá prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 8º Atendendo as recomendações da COPAT/SUCON/SEF, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, o Termo de Guarda e Responsabilidade deverá ser atualizado pelo Setor de Patrimônio e assinado pelo titular de cargo comissionado responsável pela realização do Inventário 2018, para efeitos de auditoria e devido controle dos bens patrimoniais.

Art. 9º Finalizado o trabalho de conferência patrimonial, caberá ao Presidente da Comissão à comunicação da situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº

38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00090-00023713/2019-34, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Extraordinário Físico Patrimonial de Bens Móveis pertencentes à extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a devida prestação de contas e a transferência dos bens para A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores: MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-X, na qualidade de presidente, WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, matrícula 268.812-3, PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, como membros da Subsecretaria de Administração Geral, ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula 92.233-1, JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO matrícula 271.566-X, MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula 39.323-3, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, como membros da Subsecretaria de Terminais, e RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 274.781-2 como membro da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades;

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades que pertenciam à extinta Autarquia DFTRANS no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG, em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, e ainda mediante autorização do Ordenador de Despesas;

Art. 4º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão e apresentação do Relatório de Inventário Extraordinário Físico Patrimonial de Bens Móveis ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01/2015.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, X, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00020158/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.976-7, como Gestor Contratual Suplente na execução do Contrato de Programa de Estágio nº 05/2018 junto a SEPLAG e a empresa CIEE, em substituição a servidora CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1.200.270-4,

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, pág. 21.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 93.854-8, Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.215(mil e duzentos e quinze) dias, correspondendo a 03 anos, 04 meses e 00 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/09/1983 a 30/09/1984 e 01/01/1985 a 31/03/1987, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00026744/2019-12.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF, no uso das atribuições que lhe confere no disposto do inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Vacância, a pedido, a FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula nº 224.147-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 2ª Classe, Padrão II, Referência TARD2CL, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2019, conforme dispõe o processo 113-00025320/2019-22.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193277-2, para substituir MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218833-3, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 01/10/2019 a 18/10/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 32.947-9, Assessora da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 32.180-X, Gerente de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, por motivo de seu impedimento, no período de 16.09.2019 a 25.09.2019.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 227, inciso XVIII, do regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, concedida nos termos do art. 3º da Lei nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, do ST QBMG-2 CEFAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula/GDF 1.694.041-5, de GMSP-05 para GMSP-06, por motivo de promoção, conforme publicação do BG/CBMDf nº 141, de 30 de julho de 2019, páginas 04, 05 e 26 a 30.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, da Portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Proclamar os componentes das Chapas eleitas no pleito eleitoral, realizado no dia 14 de setembro de 2019, para os Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, nas respectivas Regiões Administrativas - CONSEG/RA, referente ao quadriênio 2019/2023, conforme abaixo:

RA II - GAMA (CONSEG Urbano)

CHAPA 01

Presidente: NÍZIA CECÍLIA MACHADO DOS ANJOS, Vice-presidente: MARIA DO CARMO MAIA, Diretor Comunitário: GERALDO BATISTA ALVES DE SOUSA, e Secretário Geral: RIGIANA JAMAHIA PORTO.

RA III - TAGUATINGA

CHAPA 01

Presidente: ADRIANA ALVES QUEIROZ, Vice-presidente: ALESSANDRA CAETANO QUEIROZ, Diretor Comunitário: FLÁVIO CORDEIRO MOURA, e Secretário Geral: CARLOS ALBERTO ASSIS DA COSTA.

RA IV - BRAZLÂNDIA (CONSEG Rural)

CHAPA 01

Presidente: MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY, Vice-presidente: SÉRGIO FARIAS DE PAULA, Diretor Comunitário: ISRAEL JOSÉ VIEIRA, e Secretário Geral: CARMELIA DUTRA DE OLIVEIRA SOUSA.

RA V - SOBRADINHO I

CHAPA 02

Presidente: ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO, Vice-presidente: CARLOS AUGUSTO DE BARROS, Diretor Comunitário: DANIEL MATOS GIACHINI, e Secretário Geral: WANESSA DE OLIVEIRA GALVÃO.

RA XII - SAMAMBAIA

CHAPA 02

Presidente: LÚCIA DE FÁTIMA MELO MURTA, Vice-presidente: ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, Diretor Comunitário: MARIA DAS DORES AMARAL, e Secretário Geral: MARCIA LOBO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

RA XIII - SANTA MARIA

Chapa 02

Presidente: FERNANDO GOMES DE ARAUJO ALMEIDA, Vice-presidente: BRUNO CARVALHO DA SILVA, Diretor Comunitário: MARCELO DE SOUZA SATURNINO, e Secretário Geral: MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA.

RA XVII - RIACHO FUNDO I

CHAPA 02

Presidente: FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, Vice-presidente: JOÃO JUNIOR ARARUNA RODRIGUES, Diretor Comunitário: MITSUE JACIARA MOTA NAKAHARA, e Secretário Geral: TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA.

RA XVIII - LAGO NORTE

CHAPA 01

Presidente: PAULO GONÇALVES COSTA, Vice-presidente: LEONARDO JORDÃO LIRA DE ALMEIDA, Diretor Comunitário: CRISTIANI ARAÚJO DO PRADO PINTO, e Secretário Geral: FELLIPE BAYEH DA SILVEIRA CORREIA.

RA XX - ÁGUAS CLARAS (CONSEG vertical)

CHAPA 02

Presidente: HOTO SPIRIDIANO DO REGO BARROS, Vice-presidente: ALACIDES BORGES FERREIRA, Diretor Comunitário: CARLOS NETO SANTOS MENDONÇA, e Secretário Geral: DANIELE SANTAREM SANTOS.

RA XXI - RIACHO FUNDO II

CHAPA 01

Presidente: JOSÉ PEREIRA NETO, Vice-presidente: JOSÉ BERNARDINO MARCOS, Diretor Comunitário: ANA MARIA DE OLIVEIRA, e Secretário Geral: GLÁUCIA PINHEIRO DA SILVA.

RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

CHAPA 02

Presidente: JUSSARA MARIA FAVIERO DE LARA RIBEIRO, Vice-presidente: KALIDASA MELLO DOS SANTOS, Diretor Comunitário: ZISALVA FONSECA DE LIMA, e Secretário Geral: ROSELI PINHEIRO DO VALLE.

RA XXV - SCIA/ESTRUTURAL
CHAPA 01
Presidente: VALÉRIO CRISTIANO DOS SANTOS, Vice-presidente: MYLENA MOREIRA DE ABREU, Diretor Comunitário: MAICON DA SILVA CASTRO, e Secretário Geral: EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS.
RA XXVI - SOBRADINHO II
CHAPA 01
Presidente: ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, Vice-presidente: THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA, Diretor Comunitário: LUCAS MARQUES DA SILVA, e Secretário Geral: RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR.
Art. 2º - Deixar de divulgar o resultado da votação relativa ao Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Brasília - RA-I, em razão da Decisão Liminar, no Mandado de Segurança Cível nº 0709342-07.2019.8.07.0018, proferida pela Exma. Juíza de Direito MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA, da 8ª Vara de Fazenda Pública do DF.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002818/2019-18. Interessado:1º SGT PM RR DOMINGOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, matrícula.15.053-3. Assunto: Incorporação de gratificação.
No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Representação, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Resolvo:
1. INDEFERIR o pedido, por falta de amparo legal;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017, 1529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 239/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº28416222), a contar de 29 de agosto de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal;
3. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DESIGNAR o 2º SGT PM RR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 19.212-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 18 de setembro de 2019, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 738, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 0054-001236/2015, resolve:
EXCLUIR da condição de Pensionista, a contar do óbito, a senhora ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 05939801, falecida em 28 de julho de 2019, conforme a Certidão de Óbito Matrícula 021154 01 55 2019 4 00111 262 0031688 09 - 7ª Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; REVER a Portaria nº 588 de 11 de junho de 2015, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2015, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR, matrícula nº 00.195/3, Reformado com proventos integrais com acréscimo de 10% no soldo, falecido em 30 de abril de 2015, a que fazia jus a pensionista ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: DANIELA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 05939810, FERNANDA CHRISTINA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, matrícula 05939861 e GIULIA NERES DE SOUZA PINTO, matrícula 05939879, respectivamente, filhas maiores e filha menor e de outro do instituidor, a contar de 28 de julho de 2019, data do óbito da pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054-000.213/2005, resolve:
EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora JANET DORE DOS REIS, matrículas SIGRH nº 56.978-X e SIAPE nº 04568753, por haver renunciado a pensão militar do Soldado PM OSVALDO EVANGELISTA DOS REIS, matrícula 03.235/2, a contar de 19 de junho de 2019, conforme o termo registrado no Cartório do 2º Ofício de Nilópolis do Rio de Janeiro - RJ, datado de 19 de junho de 2019 (fls. 120) e de acordo com o artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002;
REVER a Portaria DIP nº 54 de 11 de fevereiro de 2005, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; e artigos 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM OSVALDO EVANGELISTA DOS REIS, matrícula 03.235/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de dezembro de 2004, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: JANET KATIA DORE

REIS, matrícula 04568770 e WÂNIA DENISE DORE REIS, matrícula 04568788, filhas maiores do instituidor, a contar de 19 de junho de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo :0054-001205/2005, resolve:
EXCLUIR da condição de Pensionista, a contar do óbito, a senhora NELI BORBA DE MACEDO, matrícula 04687094, falecida em 24 de maio de 2019, conforme a Certidão de Óbito: 089342 01 55 2019 4 00446 239 0075067 87 - 7º Registro Civil de Pessoas Naturais - Rio de Janeiro/RJ, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002;
REVER a Portaria DIP nº 196 de 13 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2010, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; e artigos 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM SIDNEY DE MACEDO, matrícula 02.190/3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 16 de maio de 2005, a que fazia jus a pensionista NELI BORBA DE MACEDO, integralmente para a beneficiária: SANDRA REGINA BORBA CRIVADO, matrícula 04687116, filha maior do instituidor, a contar 24 de maio de 2019, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 756, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.017/2010 resolve: I - EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SABRINA GOMES SILVEIRA, matrícula nº 05369240, a contar de 1º de janeiro de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II - REVER a Portaria DIPC nº 773 de 17 de setembro de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIRA, matrícula nº 13.371/X, reformado, falecido em 20 de julho de 2010, na proporção de 1/3 (um terço), para: SUELY GOMES FERREIRA DA SILVEIRA, MARYLIA GOMES SILVEIRA e ALICE DE SANTANA SILVEIRA, respectivamente, viúva, e filhas menores, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 772, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.017/2010 resolve: I - RESTABELECE na condição de pensionista militar a senhora SABRINA GOMES SILVEIRA, matrícula nº 05369240, a contar de 01 de setembro de 2019, data em que comprovou a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II - REVER a Portaria DIPC nº 756 de 10 de setembro de 2019, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ALAN CARDEQUE ALEXANDRE DA SILVEIRA, matrícula nº 13.371/X, reformado, falecido em 20 de julho de 2010, na proporção de 1/4 (um quarto), para: SUELY GOMES FERREIRA DA SILVEIRA, SABRINA GOMES SILVEIRA, MARYLIA GOMES SILVEIRA e ALICE DE SANTANA SILVEIRA, respectivamente, viúva, filha menor e estudante universitária e filhas menores, do instituidor, a contar de 1º de setembro de 2019.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e ainda, o disposto no Processo Administrativo de Anulação de Incorporação nº 00053-00017044/2018-45, resolve: ANULAR, a contar de 30 de dezembro de 2011, o Ato de Incorporação do SD/1 QBMG-4 ALAN PEIXOTO COSTA, matrícula. 1951827, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Soldado 2ª classe, sub júdice, conforme Portaria de 29 de agosto de 2012, publicada na seção I do DODF nº 178, de 31/08/2012, cuja data de incorporação foi alterada por meio da Portaria de 17 de dezembro de 2014, DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, e, por consequência, excluí-lo da OBM a qual pertence, em razão do trânsito em julgado do Acórdão nº 793.025, publicado no DJE: 02/06/2014, pág. 237, proferido pela 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos da Apelação nº 2012.01.1.017910-0 - APO, que deu provimento ao recurso interposto pelo DISTRITO FEDERAL para reformar a r. sentença e denegar a segurança, Processo físico nº 00053.001891/2015, bem como de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial ao disposto no item IV da Decisão nº 53/2019, proferida no bojo do Processo nº 15850/2018-e, encaminhada ao CBMDF por meio do Ofício nº 1923/2019-GP, Processo: 00053-00017044/2018-45, ensejando o prosseguimento do Processo de Anulação de Incorporação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053. 001.539/2007-CBMDF e 0360-000107/2008-CM, resolve: REFORMAR o Coronel BM RRM MARCO ANTONIO CHAGAS, matr. 1399774, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 07 de dezembro de 2007, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Coronel BM - GFM 12), contando com 07 (sete) meses e 2 (vinte) dias. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Coronel BM Ref. MARCO ANTONIO CHAGAS, matr. 1399774, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.247/2007, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm ALMIR PERNA, matr. 1400931, a contar de 06 de dezembro de 2018, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 31/05/2007, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal (Soldado BM - GFM 01), contando com 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001.217/1996-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Cel BM Ref. JOSÉ RAJÃO FILHO, matrícula nº 1399703, a contar de 02 de agosto de 2019, em conformidade com o artigo 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486 de 04/07/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 17 de setembro de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.607,89 (vinte e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor do Cel. QOBM/Comb. RRm/PTTC OSIEL ROSA EDUARDO, Matr. 1402396, referente a conversão em pecúnia das férias não usufruídas relativas ao período aquisitivo 1988/89, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00004523/2019-82;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.133,88 (dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor do 3º Sgt. RRm. PAULO MÁRIO SOARES, matrícula. 1400952, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Tempo de Serviço, do período de set/2014 a dez/2018, devido o ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 25% para 28% em acatamento as Decisões nº 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF nº 219/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00072945/2019-81.

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 03 de setembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 20 de setembro de 2019, do Perito Médico-Legista OTAVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 236.925-7, para participar, como palestrante, do "10º Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia", a ser realizado nesta Capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de setembro de 2019

I - AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período entre 2 e 5 de abril de 2019, do servidor RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, Perito Criminal, matrícula n.º 59.554-3, lotado no Departamento de Polícia Técnica, para participar da Reunião do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica, a realizar-se no período acima indicado, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata.

II - Publique-se no DODF. Após, ao DGP para as devidas anotações.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, entre os dias 7 e 11 de outubro de 2019, da servidora BÁRBARA ELISA PEREIRA ALVES, perita criminal, matrícula 221.950-6, lotada na IC/DPT, para participar do Curso - Sistema de Gestão da Qualidade - Aplicação da ISO/IEC 17025 em Laboratório Forense a realizar-se no período acima indicado, nesta cidade de Brasília-DF com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo a servidora, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. II - Publique-se no DODF. III - Ao DGP para as devidas anotações.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de setembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 17 a 20 de setembro de 2019, do servidor FERNANDO CÉSAR COSTA, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.419-8, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias, sem prejuízo da remuneração (art. 2º, inciso do Decreto distrital nº 29.290/2008), e no período compreendido entre 17 a 19 de setembro de 2019, o servidor VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, matrícula nº 57.285-3, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e passagens aéreas, sem prejuízo da remuneração, a fim de participarem do curso "1º Encontro Nacional dos Diretores de Departamentos de Homicídios", que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, devendo os

servidores, ao final, comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, do Decreto distrital nº 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores WALTERIO DOS SANTOS LEITE, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 31.890-6, matrícula SIAPE nº 1409102, a partir de 13.09.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00016198/2019-29; JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.168-1, matrícula SIAPE nº 1409201, a partir de 15.09.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015183/2019-43; MARCELO FERREIRA ALVES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.031-7, matrícula SIAPE nº 1416211, a partir de 13.03.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017389/2019-16, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 155, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00034482/2019-34, resolve: EXONERAR a pedido, SASKIA VOSSENAAR BRITO, matrícula nº 240.204-1, do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicologia, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/08/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do Processo: 400.000.575/2011, decorrentes de contratação com sobre preços e pela realização de diversos eventos incompatíveis com o objeto do Contrato nº 003/2011 firmado com a empresa Movimento Produção de Eventos Ltda., proveniente de Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 003/2010 do Pregão Eletrônico nº 003/2010 do Conselho Federal de Medicina - CFM, conforme RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2015-DISEG/CONAS/SUBCI/CGDF, bem como RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 99/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF no âmbito do Processo: 00400-00040310/2019-08, constituída pelos servidores: MARCOS FABRÍCIO DE JESUS, SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Presidente; INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, Membro; e THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7, Membro.

Art. 2º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por consequinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 258, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MENDES PINTO, matrícula 218.009-X, para substituir ILZA MARIA ARAUJO SILVA, matrícula 244.095-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2019 a 30/08/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 16/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula 195.059-2, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/08/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR CÂMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 221.281-1, para substituir ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da

Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/09/2019 a 04/10/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 196.376-7, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR JOSÉ EDER MAGALHAES BAIÃO, matrícula 125.148-1, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, Gerência da Unidade Taguatinga, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 14/04/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES, matrícula 238.031-5, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/08/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula 220.504-1, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula 171.899-1, para substituir MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 196.376-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/08/2019 a 30/08/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 19/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR LUCI-LÊA DOS SANTOS LEITE, matrícula 198.115-3, para substituir MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula 240.430-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Socioopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula 198.124-2, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/08/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 194.154-2, para substituir ALESSANDRA MENDONÇA ALBERNAZ, matrícula 217.956-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR TATIANA AGUIAR RABELO, matrícula 193.581-X, para substituir FELIPE BRAGA SOARES, matrícula 236.607-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/08/2019 por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR DENISE ALVES SOUTO, matrícula 143.070-06, para substituir KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula 234.220-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/08/2019 a 11/02/2020 por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR PATRÍCIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 221.263-3 para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/06/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR JULIANO FERREIRA NEVES, matrícula 195.971-9, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/07/2019 a 18/08/2019 por motivo de vacância de cargo.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 0400-000627/2014, prorrogada por meio da Portaria nº 172, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Reconduzir RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X; CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14308452 e CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224669-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01258281, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MONICA DANIELE MACIEL FERREIRA, matrícula 196.376-7, e KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula 171.899-1, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, em substituição a WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, e SARAH MARESSA DA SILVA CRISÓSTOMO, matrícula 194.273-5, no Contrato nº 31/2013 - SECRIA x GILDA VALE DA CRUZ - da locação de imóvel para acomodar a GEAMA de Taguatinga, objeto do Processo: 0417-001266/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER para fins de regularização funcional, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora; ESTELSA MARIA ARAGÃO, Técnico Socioeducativo, matrícula 103216-X, título Pós-Graduação, percentual 15%, data da concessão 09/08/2011, nº do processo 0400-000674/2010.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 196.375-9, e DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, em substituição a JOSÉ CLAITON BORGES GOMES, matrícula 198.128-5, e PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 196.375-9, para atuarem como Executor Local e Executor Local Suplente, respectivamente, na Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS/VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410-00002497/2018- 15, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria - UISM.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 225.264-3, dependente: Lorenzo Leite Amorim, nascido em 09/09/2019, no período de 09/09/2019 a 06/03/2020, conforme certidão apresentada e Processo: 00040-00025372/2019-18

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 145, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2019, página 27, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao Servidor GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente, conforme solicitação de DÁRIO BALBINO DA SILVA, Matrícula 91.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de 12 de novembro de 2019...", LEIA-SE: "...de 12 de setembro de 2019...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 660, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 092.006.968/2012; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 537/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula nº 51.907-3, RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula nº 52.663-0, ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8 e MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1;

Art. 3º Nomear, como suplente, a empregada LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.747-5;
Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I;
Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO, ficando desde já, indicada a Sra. RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos;
Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dispor que a presente Determinação tem validade até 31/12/2019.
DANIEL BELTRÃO ROSSITER CORRÊA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indícios de infração disciplinar conforme apontado no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/UA1 (26062817), e Instrução Prévia, de acordo com o Relatório SEI-GDF n.º 139/2019 - SLU/PRESI/UA1 (25471691), objeto do Processo nº 00094-00003609/2019-11.
Art. 2º Designar FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, Assistente GRS, ALBERTO CORRÊA BORGES, Analista GRS, matrícula 83.559-5 e ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-6, Assistente GRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Designar representantes do Poder Executivo junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018: CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO e HELENA FERREIRA NORONHA para exercer a Função de Membro, Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, em substituição a LAURA GIRADE CORRÊA BORGES e SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI.
Art. 2º Designar representante da Sociedade Civil junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme inciso III do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018: LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES, para a exercer a Função de Membro Titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, em substituição a HELENA MOREIRA ALVES.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, resolve: DESIGNAR JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula 269899-4, Assessor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, para substituir o Diretor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00390-00006804/2019-76

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE SETEMBRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:
I) do Processo nº 0431-000393/2017, CLÁUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.485-2, da função de Membro;
II) do Processo nº 0431-001381/2016, CLÁUDIA MICHELE DE MEDEIROS ESTEVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.485-2, das funções de Membro e Presidente Suplente;
III) do Processo nº 00431-00005845/2017-22:
a) KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, da função de Membro;
b) EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente.
Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:
I) do Processo nº 0431-000393/2017, GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Membro;

II) do Processo nº 0431-001381/2016, GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente.
III) do Processo nº 00431-00005845/2017-22:
a) GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente;
b) LORENÂ CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 45 de 15 de março de 2012 publicada no DODF nº 55 de 19 de março de 2012 o ato que concedeu Averbação de Tempo de Serviço a JOSUÉ OLIVEIRA, matrícula 1.650.408-4. ONDE SE LÊ: "...439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, referente ao período 16.05.1980 a 28.07.1981...", LEIA-SE: "...438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, referente ao período 16.05.1980 a 28.07.1981...". Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.002952/2011)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, páginas 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: CONCEDER a JOSÉ LUIZ CÔSTA, matrícula 1.650.398-2, Técnico de Atividades Culturais, a incorporação da fração de mais 1/10 do DFG-06, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.004/96, c/c do artigo 4º da Lei nº 1.141/96, correlacionando-a para 1/10 do DFG-10, nos termos do art. 10, da Lei 1.004/96, conforme instrução dos autos do Processo nº 081.000758/1996. Situação Final: 02/10 do DFG-10, calculados pela Lei nº 1.004/96; 01/10 do DFG-10, calculado pela Lei 1.141/96.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art.1º Designar SAMEA LARISSÉ ANDRADE - Matrícula nº 242595-5 - 0, como Executora para acompanhamento da aquisição de acessórios para celular, câmera fotográfica, acessórios para câmera fotográfica e adaptador para computador, para uso da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00002937/2019-13, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Designar RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, Defensor Público, matrícula nº 216.314-4, e CELESTINO CHUPEL, Defensor Público, matrícula nº 118.377-X, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e o Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal-CRF/DF, que tem por objeto a disponibilização de um(a) farmacêutico(a) pelo CRF/DF para assessoramento e análise de receituários em demandas judiciais e extrajudiciais de assistidos da Defensoria Pública do Distrito Federal, envolvendo medicamentos e insumos previstos na área farmacêutica, a fim de buscar alternativas disponíveis na rede pública (SUS). Processo nº 00401-00013106/2019-88.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLADYS FONTES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de OELISON SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 223.896-9, Analista Jurídico, no total de 3.002 (três mil e dois) dias, sendo 1.090 (mil e noventa) dias referentes ao período de 02/04/2001 a 01/04/2004; 404 (quatrocentos e quatro) dias referentes ao período de 12/08/2004 a 19/09/2005; 214 (duzentos e quatorze) dias referentes ao período de 01/04/2006 a 31/10/2006; 62 (sessenta e dois) dias referentes ao período de 01/12/2006 a 31/01/2007; 184 (cento

e oitenta e quatro) dias referentes ao período de 01/03/2007 a 31/08/2007; 61 (sessenta e um) dias referentes ao período de 01/10/2007 a 30/11/2007; 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias referentes ao período de 01/02/2008 a 31/03/2009; e 562 (quinhentos e sessenta e dois) dias referentes ao período de 27/09/2011 a 10/04/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (27852059). Processo nº 00020-00033975/2019-68.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às atividades jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, a KELLY SOUZA DE FARIA, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, matrícula nº 31.246-0, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento 11/9/2019, Processo nº 0020-001961/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/10/2019, conforme determina a legislação.
LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 405, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00033084/2018-81, resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 40/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (28302090), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO BARBOZA, Matrícula nº 1.682.361-3, Médico, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 64, inciso I, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 406, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00048427/2017-21, resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 41/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (28352877), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor DAVID ROGÉRIO FIORI, Matrícula nº 1.658.669-7, Médico, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 64, inciso I, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:
Art. 1º Designar FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, para substituir a servidora DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 3".
Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos servidores MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, Presidente; MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, Membro; e FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, Membro, devendo o servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 411, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-003373442018-95, resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 42/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (28415697), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a pena de demissão à servidora FRANCISCA JURACINA FEITOSA MALZAC, Matrícula nº 0.137.096-0, AOSD - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II c/c art. 48, ambos da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.496-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Protocolo de Intenções, celebrado entre o Senado Federal, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e da CGDF, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00002360/2018-18.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO

À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o
conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante
de situações de violação de direitos. Também é dever do
conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis
dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o
profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo:001-001.053/2019; Objeto: aquisição de suprimentos originais (cartuchos de grampos e cilindros fotorreceptores) para impressora Xerox Versant 180 Press. Vencedor: DW SERVICE LTDA, CNPJ: 08.906.780/0001-45. Valor total: R\$ 45.803,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

Processo: 001-001263/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e outros materiais, destinada a atender à demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 54.273,80. Data/hora da Sessão Pública: 01/10/2019, às 10h00. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019
EDMILSON DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, página 01, ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01/2019", LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 02/2019".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI e Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura (Escola das Nações), nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Processo SEI nº 00390-00005362/2017-89.

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul, RA-XVI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.615.705/0001-53, situada em SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 Lago Sul, CEP: 71.625-600, Brasília/DF, neste ato representada pelo Administrador Regional RUBENS SANTORO NETO e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada no Palácio do Buriti, na Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO, e ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLA DAS NAÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.580.852/0001-03, localizada em SHIS QI 21 Área Especial, Conjunto 01, Lago Sul, Brasília - DF, neste ato representada por Danyel Dalmaschio Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1935007 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 865.101.501-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e Lisa Perskie Rodrigues, norte americana, divorciada, diretora escolar, portadora da identidade nº V4141366 expedida por CIMCRE DF, inscrita no CPF nº 740.642.901-00, residente e domiciliada na cidade de Brasília, Distrito Federal, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total, nos termos do inciso IV do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019.

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado em área pública no entorno dos lotes C1; C3 e D da QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS - Lago Sul e do lote 01 do Conjunto 16 do Setor Mansões Dom Bosco - SMDB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura (Escola das Nações):

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado para criação de estacionamento conforme projeto aprovado no processo 00390-00005362/2017-89 e na Portaria nº 106 de 18 de julho de 2019 expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul, RA-XVI:

a) disponibilizar a área pública localizada no entorno dos lotes C1; C3 e D da QI 21 do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS - Lago Sul e do lote 01 do Conjunto 16 do Setor Mansões Dom Bosco - SMDB ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;

e) alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;

f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

g) veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

h) implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Lago Sul, RA-XVI, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Lago Sul, RA-XVI, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.5. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.6. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019

RUBENS SANTORO NETO

Administração Regional do Lago Sul

DANYEL DALMASCHIO SILVA

Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura

(Escola das Nações)

LISA PERSKIE RODRIGUES

Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura

(Escola das Nações)

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA

EDITAL Nº 2 - SEEC/DF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019- RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA
DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA
TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Secretária Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal torna pública a retificação do *caput*, dos subitens 6.1.4, 6.2.1, 8.1, 9.12.4, 13.6.2, 13.6.3, 14.1 e 14.1.1, e do signatário do Edital nº 1 - SEEC/DF, de 17 de setembro de 2019, bem como a republicação dos objetos de avaliação constantes do item 16 do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

A Secretária Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, na autorização do Comitê de Políticas de Pessoal da Câmara de Governança/DF, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 64, de 4 de abril de 2018, página 30, e na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando a Portaria nº 178, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

[...]

6.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia.

[...]

6.2.1 Observada a reserva de vaga para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos não eliminados na avaliação de vida pregressa, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia.

[...]

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos sobre o Distrito Federal	2	
	Administração Pública	6	
	Contabilidade Pública	8	
	Direito Administrativo	8	
	Direito Constitucional	8	
	Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Penal	10	
	Economia e Finanças Públicas	10	
	Tecnologia da Informação	8	
	Matemática e Financeira, Estatística e Raciocínio Lógico	10	
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

9.12.4 Será aprovado nas provas objetivas o candidato que se enquadrar nos dois itens a seguir:

a) obtiver 48 acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P₁ (NP₁); e

[...]

13.6.2 O envio de *e-mails* tem caráter meramente complementar, independentemente de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o não recebimento não invalida, em hipótese alguma, a nomeação. As eventuais atualizações do *e-mail* são de responsabilidade do candidato. Caso haja alteração no *e-mail* após a divulgação do resultado final no concurso, o candidato deverá atualizar junto à SEEC/DF.

13.6.3 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018 - TCDF, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 13 de junho de 2018, observado o disposto no subitem 13.6.1 deste edital.

[...]

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais P₁;

[...]

14.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

[...]

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da

estrutura morfo sintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Acentuação gráfica. 5.8 Colocação pronominal. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS SOBRE O DISTRITO FEDERAL: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) (Lei Complementar Federal nº 94/1998 e Decreto Federal nº 7.469/2011).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Organização do Estado e da Administração Pública. 2 Modelos teóricos de Administração Pública. 2.1 Patrimonialista, burocrático e gerencial. 3 Processos de modernização da Administração Pública. 4 A nova gestão pública. 4.1 Governabilidade, governança e *accountability*. 4.2 *Compliance* na Administração Pública. 5 Governo eletrônico, transparência, comunicação e redes organizacionais. 6 Tecnologias gerenciais e organizacionais aplicáveis na Administração Pública. 7 Ética na função pública.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Princípios e Normas de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público, em especial as seguintes normas. 2.1 NBCASP 8ª edição, NBC TSP - Estrutura Contábil, de 23 de setembro de 2016 e MCASP. 3 Patrimônio Público. 3.1 Ativo. 3.2 Passivo. 3.3 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Receita e Despesa sob o enfoque patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos no setor público. 9.1 Classificação e Nomenclatura de custos. 9.2 Aspectos legais do sistema de custos. 9.3 Ambiente da informação de custos. 9.4 Características da informação de custos. 9.5 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Receita e Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Suprimento de Fundos.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.3 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Sindicância e Processo administrativo disciplinar. 4.8 Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 4.9 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.1.1 Lei Federal nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios). 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei Federal nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 11 Lei Federal nº 9.784/1999 (processo administrativo) aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei Federal nº 8.666/1993. 12.2 Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto Distrital nº 26.851/2006. 12.4 Decreto Federal nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 13 Lei Distrital nº 4.717/2011 (reestrutura a Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal). 14 Decreto Distrital nº 845/1994 (institui o Código de Ética dos Servidores da Carreira Auditoria Tributária).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e de nacionalidade). 2.3 Cláusulas Pétreas. 2.4 Organização político-administrativa do Estado. 3 Supremacia da Constituição Federal. 3.1 Controle de constitucionalidade. 3.1.1 Sistemas de controle de constitucionalidade. 3.1.1.1 Ação direta de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4 Da ordem Econômica e Financeira. 4.1 Princípios gerais da atividade econômica. 4.2 Sistema Financeiro Nacional. 5 Lei Orgânica do Distrito Federal. 5.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal (Poder Legislativo, Poder Executivo e Administração Pública). 5.2 Da Organização do Distrito Federal. 5.3 Da Organização dos Poderes.

DIREITO CIVIL, DIREITO EMPRESARIAL E DIREITO PENAL: I DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9

Direitos reais e obrigacionais. 9.1 Conceito; natureza; distinção. 10 Propriedade. 10.1 Conceito. 10.2 Noções gerais. 10.3 Aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade. 10.4 Condomínio. 11 Posse. 11.1 Conceito. 11.2 Classificação. 11.3 Aquisição. 11.4 Perda. 11.5 Efeitos da posse. 11.6 Posse e detenção. 12 Direitos reais sobre a coisa alheia. 12.1 Conceito, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. 13 Obrigações. 13.1 Direitos reais, direitos pessoais. 13.2 Obrigações de dar, de fazer, de não fazer. 13.3 Obrigações decorrentes de atos ilícitos. 13.4 Solidariedade, indivisibilidade, inexecução. 13.5 Transmissão das obrigações. 13.6 Adimplemento e extinção. 14 Contratos. 14.1 Conceito. 14.2 Classificação. 14.3 Formação. 14.4 Efeitos. 14.5 Revisão. 14.6 Extinção. 14.7 Contrato, pré-contrato e negociações preliminares. 14.8 Compra e venda. 14.9 Troca ou permuta. 14.10 Doação. 14.11 Empréstimo. 14.12 Prestação de serviço. 14.13 Empreitada. 14.14 Depósito. 14.15 Mandato, fiança e aval. 14.16 Sociedade. Parceria rural. 14.17 Transporte. 15 Alienação fiduciária em garantia. 16 Cooperativas. 16.1 Conceito. 16.2 Natureza. 16.3 Regime jurídico. 16.4 Atos cooperativos, operações de mercado. 17 Casamento. 17.1 Regime de bens. 17.2 Dissolução da sociedade conjugal. 18 Sucessão legítima. 18.1 Ordem de vocação hereditária. 18.2 Herdeiros legítimos, necessários. 18.3 Direito de representação. 19 Sucessão testamentária. 19.1 Noções. 19.2 Testamento público. 19.3 Particular. 19.4 Capacidade para testar. 19.5 Usufruto. 19.6 Revogação dos testamentos. 20 Herança. 20.1 Noções. 20.2 Aceitação. 20.3 Desistência. 20.4 Exclusão. 21 Inventário e partilha. II DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito empresarial. 1.1 Empresário. 1.1.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade. 1.2 Institutos complementares. 1.2.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 1.2.2 Microempresa e empresa de pequeno porte. 1.2.3 Prepostos. 1.2.4 Escrituração. 2 Títulos de crédito. 2.1 Classificação dos títulos de crédito. 2.2 Letra de câmbio. 2.3 Nota promissória. 2.4 Cheque. 2.5 Duplicata. 2.6 Protesto. 3 Direito societário. 3.1 Conceito de sociedades. 3.1.1 Sociedades simples e empresárias. 3.2 Sociedade limitada. 3.3 Sociedade anônima. 3.4 Lei Federal nº 6.404/1976. 3.5 Operações societárias. 3.6 Dissolução e liquidação de sociedades. 4 Contratos mercantis. 4.1 Características. 4.2 Compra e venda mercantil. 4.3 Franquia (*franchising*). 4.4 Contratos bancários impróprios. 4.4.1 Alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*). 5 Direito falimentar. 5.1 Lei Federal nº 11.101/2005. 5.2 Teoria geral do direito falimentar. 6 O comércio eletrônico. III DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Crime. 3 Dolo e culpa. 4 Crimes contra a fé pública. 4.1 Falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. 5 Crimes contra a administração pública. 5.1 Crimes praticados por funcionário público e por particular contra a administração pública. 6 Lei Federal nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 7 Lei Federal nº 8.137/1990 (crimes contra a ordem tributária). 8 Lei Federal nº 10.028/2000 (crimes contra as finanças públicas). 9 Infração administrativa. ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS: I ECONOMIA: 1 Introdução geral aos problemas econômicos. 1.1 Escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia. 2.1 Lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidade-renda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia. 3.1 As contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito. 4.1 Conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o Sistema Financeiro Nacional. 5 Comércio exterior. 5.1 Balanço de pagamentos. 5.1.1 Conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. II FINANÇAS PÚBLICAS: 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado. 3 Financiamento dos gastos públicos. 3.1 Tributação e equidade. 4 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 5 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 6 Tributação. 6.1 Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 7 Receita orçamentária. 7.1 Classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 8 Despesa orçamentária. 8.1 Classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 9 Orçamento público. 9.1 Conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 10 Ciclo orçamentário. 11 Créditos adicionais. 11.1 Conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 12 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 13 Crédito público. 13.1 Fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 14 Política fiscal. 14.1 Equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 15 Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). 15.1 Princípios, objetivos; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas. 15.2 Transferências voluntárias. 15.2.1 Conceito e requisitos. 15.3 Destinação de recursos para o setor privado. 15.3.1 Requisitos e vedações. 16 Ordenador de despesa. 16.1 Conceito; ordenador primário; delegação de competência. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2 Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). 3 Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. 4 Conceitos, funções e aplicações de Intranet e Internet. 5 Navegadores. 6 Correio eletrônico. 7 Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto. 8 Gerência de Projetos. 8.1 Conceitos. 8.2 Processos do PMBOK. 9 Gestão de Processos de Negócio. 9.1 Modelagem de processos. 9.2 Técnicas de análise e modelagem de processo. 10 Gerência de Serviços de TI. 10.1 Fundamentos da ITIL® (Versão 3). 11 Banco de dados. 11.1 Conceito. 11.1.1 Entidade, atributos, relacionamentos e cardinalidade. 11.2 Modelagem de dados relacional. 11.3 Modelagem de dados multidimensional. 11.4 Conceitos e estratégias de implantação de *Data Warehouse*, OLAP, *Data Mining*, ETL e *Business Intelligence*. 12 Segurança da informação. 12.1 Conceitos básicos. 12.2 Plano de continuidade de negócio. 12.3 Noções sobre criptografia, assinatura digital e autenticação. 12.4 Certificação digital. 12.5 Auditoria, vulnerabilidade e conformidade MATEMÁTICA FINANCEIRA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: I MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Regra de três simples e composta. 1.1 Porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 2.1 Capitalização e desconto. 3 Taxas de juros. 3.1 Nominal, efetiva e equivalente. 4 Rendas uniformes e

variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro. 6.1 Custo efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento. 8 Taxas de retorno; taxa interna de retorno. II ESTATÍSTICA: 1 Estatística descritiva. 2 Análise exploratória de dados. 2.1 Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 3 Probabilidade. 3.1 Definições básicas e axiomas. 3.2 Probabilidade condicional e independência. 4 Amostragem. 4.1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. III RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 2.1 Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 16.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUDITORIA FISCAL DO ICMS E DO ISS, no que couber: 1 Noções gerais sobre auditoria. 1.1 Conceituação e objetivos. 2 Distinção entre auditoria interna, independente e auditoria tributária. 3 Desenvolvimento do plano de auditoria. 4 Procedimentos de auditoria e suas aplicações. 5 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 6 Testes de Observância. 7 Testes substantivos. 8 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 9 Evidências de auditoria. 10 Identificação de fraudes na escrita contábil. 11 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 12 Auditoria no ativo circulante. 12.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 13 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 14 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 15 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 16 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 17 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 18 Auditoria no ativo não circulante. 18.1 Superavaliação dos custos de estoque. 19 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 19.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 20 Auditoria no ativo imobilizado. 20.1 Ativos ocultos. 21 Alienação fictícia de bens. 22 Auditoria no ativo intangível. 23 Auditoria no passivo circulante de curto prazo. 24 Passivos fictícios. 25 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 26 Auditoria no passivo não circulante. 27 Auditoria no patrimônio líquido. 28 Contabilização de reservas. 29 Auditoria em contas de resultado. 30 Registro de receitas e despesas. 31 Ocultação de receitas. 32 Superavaliação de custos e despesas. 33 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 34 Auditoria na Escrita Fiscal Digital (EFD) e nos documentos fiscais. 35 Auditoria para identificação de apropriação indevida de crédito do ICMS. 36 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS. 36.1 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS nos serviços de construção civil; diversões, lazer e entretenimento; propaganda e publicidade; intermediação e congêneres; informática e congêneres; setor bancário ou financeiro; locação/cessão de veículo, máquina, equipamento ou qualquer bem, mediante quantia certa e previamente estipulada ao usuário, em que seja fornecido conjuntamente motorista ou operador para a execução do serviço; saúde, assistência médica e congêneres prestados por hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios, casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres, medicina e assistência veterinária e congêneres, centros de emagrecimentos, spa e congêneres; agência de turismo. 36.2 Auditoria na apuração da base de cálculo do ISS nas prestações de serviços com aplicação de materiais, de peças e partes. 37 Tributação dos serviços de composição gráfica e de produtos farmacêuticos manipulados. 38 Verificação de registro do débito fiscal nos livros fiscais definidos na legislação tributária. CONTABILIDADE GERAL E CONTABILIDADE DE CUSTOS: I CONTABILIDADE GERAL: 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/2007 e Lei Federal nº 11.941/2009. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. II CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Custo padrão. 13.1 Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14 Margem de contribuição. 14.1 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo × volume × lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança. DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias. 4.3.1 Espécies e

tramitação legislativa. 4.4 Lei Federal nº 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, de natureza tributária e não tributária.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Direito tributário. 1.1 Conceito. 1.2 Fontes do direito tributário. 2 Receitas públicas. 2.1 Receitas tributárias. 3 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 3.1 Princípios. 3.2 Limitações constitucionais do poder de tributar. 3.3 Competência tributária. 3.4 Repartição das Receitas Tributárias. 3.5 Limitações constitucionais do poder de tributar da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 4 Lei Federal nº 5.172/1966 (Sistema Tributário no Código Tributário Nacional). 4.1 Disposições Gerais. 4.2 Tributos 4.3 Espécies de tributos. 4.4 Classificação dos tributos. 4.5 Limitações da Competência Tributária. 4.6 Impostos. 4.6.1 Conceito. 4.6.2 Impostos de competência da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios: fato gerador, base de cálculo e contribuinte. 4.7 Impostos extraordinários. 5 Taxas e Contribuição de Melhoria: conceito. 6 Lei Orgânica do Distrito Federal. 6.1 Do Sistema Tributário do Distrito Federal (Arts. 125 a 142). 7 Normas legais. 7.1 Leis Complementares. 7.2 Leis Ordinárias. 7.3 Leis Delegadas. 7.4 Medidas Provisórias. 7.5 Tratados Internacionais. 7.6 Decretos. 7.7 Resoluções. 7.8 Decretos Legislativos. 7.9 Convênios. 7.10 Normas Complementares. 8 Vigência da legislação tributária. 9 Aplicação da legislação tributária. 10 Interpretação e integração da legislação tributária. 11 Obrigação tributária principal e acessória. 12 Fato gerador da obrigação tributária. 13 Sujeição ativa e passiva. 13.1 Solidariedade. 13.2 Capacidade tributária. 14 Domicílio tributário. 15 Responsabilidade tributária. 16 Responsabilidade dos sucessores. 17 Responsabilidade de terceiros. 18 Responsabilidade por infrações. 19 Crédito tributário. 19.1 Constituição do crédito tributário. 20 Lançamento. 20.1 Efeitos. 20.2 Modalidades de lançamento. 20.3 Hipóteses de alteração do lançamento. 21 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Modalidades. 22 Exclusão do crédito tributário. Modalidades. 23 Extinção do crédito tributário. Modalidades. 24 Pagamento indevido. 24.1 Repetição do indébito. 25 Garantias e privilégios do crédito tributário. 26 Administração Tributária. 26.1 Fiscalização. 26.2 Competência. 27 Dívida ativa. 27.1 Certidões negativas. 28 Informações fiscais e sigilo fiscal.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1 Legislação tributária básica do Distrito Federal. 1.1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal). 2 Lei Complementar Distrital nº 4/1994 (Código Tributário do Distrito Federal). 2.1 Decreto-Lei nº 82/1966 (regula o Sistema Tributário do Distrito Federal). 3 Processo Administrativo Fiscal. 3.1 Processo Administrativo Fiscal Contencioso e Voluntário do Distrito Federal (Lei Distrital nº 4.567/2011 e Decreto nº 33.269/2011). 3.2 Regimento Interno do Tribunal Administrativo Recursos Fiscais (TARF) (Decreto nº 33.268/2011). 4 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS). 4.1 Lei Distrital nº 1.254/1996 (Lei do ICMS no DF), Lei Kandir (Lei Federal nº 87/1996). 4.2 Lei Distrital nº 5.005/2012 (Regime Especial de tributação do ICMS nas operações realizadas por contribuinte industrial, atacadista e distribuidor). 4.3 Decreto Distrital nº 18.955/1997 e seus anexos (Regulamento do ICMS - RICMS). 5 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). 5.1 Lei Complementar Federal nº 116/2003 (Lei do ISS), Lei Complementar Federal nº 157/2016, Lei Complementar Distrital nº 687/2003, Lei Complementar Distrital nº 937/2017, Decreto-Lei nº 82/1966 aplicável por força Art. 70, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 4/1994). 5.2 Decreto Distrital nº 25.508/2005 (regulamenta o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS). 6 Decreto-Lei nº 82/1966 aplicável por força do Art. 70, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 4/1994 (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU). 6.1 Decreto Distrital nº 28.445/2007 (regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU). 7 Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). 7.1 Lei Federal nº 7.431/1985 (institui no Distrito Federal, o imposto sobre a propriedade de veículos automotores). 7.2 Decreto Distrital nº 34.024/2012 (regulamenta a legislação do IPVA). 8 Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD). 8.1 Lei Distrital nº 3.804/2006 (Lei do ITCD). 8.2 Decreto Distrital nº 34.982/2013 (regulamenta o ITCD). 9 Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos* de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI). 9.1. Lei Distrital nº 3.830/2006 (Lei do ITBI). 9.2 Decreto Distrital nº 27.576/2006 (regulamenta o ITBI). 10 Taxa de Limpeza Pública (TLP): Lei Federal nº 6.945/1981, Decreto-lei nº 82/1966 aplicável por força do Art. 70, inciso III, da Lei Complementar Distrital nº 4/1994, Decreto Distrital nº 16.090/1994 (regulamenta a TLP). 11 Contribuição de Iluminação Pública (CIP). 11.1 Lei Distrital nº 673/2002 (Lei da CIP). 11.2 Decreto Distrital nº 23.499/2002 (regulamenta a CIP). 12 Contribuição de Melhoria (Decreto-Lei nº 82/1966 aplicável por força do Art. 70, inciso IV, da Lei Complementar Distrital nº 4/1994). 13 Lei Complementar Distrital nº 833/2011 (Parcelamento de créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal). 14 Lei Complementar Distrital nº 435/2001 (Atualização monetária dos créditos de natureza tributária e não tributária do Distrito Federal). 15 Lei Complementar Federal nº 24/1975 (Concessão ou Revogação de Benefícios e Incentivos Fiscais do ICMS), Lei Complementar Federal nº 160/2017 (Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais - Arts. 1º ao 8º, e legislação distrital relacionada). Lei Distrital nº 6.225/2018, Decreto Distrital nº 39.753/2019, Decreto Distrital nº 39.803/2019, Decreto Distrital nº 39.828/2019). 16 Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional). 17 Legislação Diversa. 17.1 Lei Complementar Distrital nº 53/1997 (Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF). 17.2 Ajuste SINIEF nº 07/2005 (Nota Fiscal Eletrônica - NF-e). 17.3 Decreto Distrital nº 26.529/2006 e Portaria SEF nº 210/2006 (Livro Fiscal Eletrônico). 17.4 Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001.

[...] ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, Secretária Adjunta de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Distrito Federal

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - UASG 974002
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços na organização de evento educacional (palestra), abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação, infraestrutura, ambulância, apoio logístico e correlato, visando a realização de palestra alusiva ao Dia do Servidor, destinada a todos os servidores e empregados públicos do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. Valor total estimado: R\$ 97.348,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: SEEC. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 02/10/2019, às 9:00h. Processo SEI nº: 00040-00024221/2019-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494. Brasília/DF, 18 de agosto de 2019
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO
No Edital nº 86, de 10 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 37, e, republicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, página 22, ONDE SE LÊ: "...HL STORE COMÉRCIO DE CELULARES, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA...", LEIA-SE: "...HL STORE COMÉRCIO DE CELULARES, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA..."

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 030/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/10/2019, às 11h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade franquia de páginas mais excedente. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 250/2019.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019
O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 014/2019 cujo objeto é a prestação de serviços especializados de desenvolvimento, sustentação, integração de sistemas e apoio técnico, nos modelos ágil e tradicional para atendimento às áreas de negócios e de tecnologia do Banco de Brasília - BRB. Empresa vencedora: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA., CNPJ.: 12.130.013/0003-26, pelo valor total de R\$ 19.971.789,36 (dezenove milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 051/2019.

THIAGO ROCHA RIBEIRO
Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 063/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 10/10/2019, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e ADSL das dependências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 577/2019.

RAFAEL MADRUGA LOPES
Pregoeiro

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 137/2019
Contratante: BRB Banco de Brasília S.A.; Contratada: Soberana Segurança e Vigilância LTDA. Contrato BRB 137/2019 ;Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2019 ;Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., no desenvolvimento das atividades de vigilante, fiscal supervisor e pronto atendimento, para os pontos de atendimento, para os pontos de atendimento e dependências da direção geral, localizados no Distrito Federal - Região II. Vigência: 21/9/2019 à 20/9/2022. Valor: R\$ 41.901.972,02 (quarenta e um milhões, novecentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Gestor: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela Contratada: SONEIDE BATISTA LIMA. Processo nº: 041.000.425/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Gerente de Área.

I TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO BRB 2017/169
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: LIFE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME ;Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical da Ag. Goiânia do BRB. Objeto do Termo de Distrato: As partes, de um comum acordo, de pleno direito e sem quaisquer restrições, resolvem rescindir o contrato BRB 2017/169 de forma amigável a partir do dia 31/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Distrato firmado em: 18/09/2019. Signatários, pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ e pela contratada: ARTURO MEDEIROS FLEITAS. Processo nº: 041.000.577/2017. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/136
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA ; Objeto: locação de imóvel comercial para funcionamento da Agência Comercial Sul/BRB. Vigência: 17/9/2019 a 31/8/2025. Valor estimado: R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Signatários: pelo brb, DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, e pela contratada, JÚLIO MARIA LOMAR DE CARVALHO. Executor: TIAGO COLI DANTAS. Processo nº: 041.000.555/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZEPAS - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 17.09.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 83 - Auricelia Oliveira Amorim, CPF: 703.184.681-15, por R\$ 182.000,00, processo 252/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada Matias Empreedimentos Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/037, processo 034/2018. EDMILSON SOARES MOREIRA Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO
O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS, projeto "IV Fórum Nacional do Comércio", pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/052. Contrato: 164/2019. Assinatura: 13/9/2019. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: JOSÉ CÉSAR DA COSTA E SÍLVIO ANTÔNIO DE VASCONCELOS SOUZA. Executor: KAROLINE VIEIRA DA CUNHA. Processo: 937/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00060-00563303/2018-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 153/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 153/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 30.518.247/0001-65. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 07, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.332,6400. DATA DA ASSINATURA 17/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANA CAROLINA SOBRAL COSTA CALLOU. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00563303/2018-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 153/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 153/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.846.2000. DATA DA ASSINATURA 17/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00074182/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 154/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 154/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.680.0000. DATA DA ASSINATURA 17/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO IPE PINHEIRO GUIMARAES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00074182/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 154/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 154/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEVES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.516,0000. DATA DA ASSINATURA 17/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RALPH LUIZ EVANGELISTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2018
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 645/2018, processo 00060-00500981/2018-12, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do medicamento não padronizado - METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 36MG - CÓD SES 19401/ BR 308226, em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de Total: R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12/09/2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00060-00231641/2017-47. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 056/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 056/2019A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 49.351.786/0001-80. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e entrega de insumos. ITEM ADJUDICADO 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.335.327,12. DATA DA ASSINATURA 18/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: RODRIGO ALVES PONTES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019091900021

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 225/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamento (ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL OU FRASCO e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00147924/2019-73. Total de 13 itens (ampla concorrência com cota e participação exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 14.139.693,45. Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2019. Abertura das Propostas: 01/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF. PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00557020/2018-71. Total 16 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.195.224,2960. Cadastro das Propostas: a partir de 19/09/2019. Abertura das Propostas: 01/10/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 54/2019
Processo: 00080-00138639/2019-97 - Partes: SEEDF X KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão do tipo careca) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9317. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2019NE03074, no valor de R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), emitida em 16/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.375.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: de 16/09/2019 até 16/09/2020. Assinatura: 13/09/2019. Assinantes P/SEEDF: João Pedro Ferraz dos Passos. P/KADU: Roberly Felício.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCEDIMENTO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2019

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS).

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 13 de setembro de 2019, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 04/2019, o que faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 04/2019, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS).

2. O escopo do projeto deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 39.613/2019 e deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS).

3. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEMOB, na forma do art. 10 do Decreto nº 39.613/2019, em meio físico e digital mediante protocolo em dias úteis de 8h00 às 12h00 horas e de 13h00 às 18h00 horas no Protocolo localizado na Estação Rodoferroviária, SAIN - Ala Sul - Sobreloja, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - documentos que comprovem a triplice regularidade fiscal e trabalhista da pessoa de direito privado interessada;

III - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para parceria, nas modalidades concessão administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado já foi autorizado a estudar parceria e já entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a órgão competente;

IV- demonstração de experiência na elaboração de projeto ou na operação de BRT, no Brasil ou no exterior; e

V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

4. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessária a apresentação dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

5. A SEMOB autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no item 3 a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, sendo que o Termo de Autorização, que conterá os critérios de avaliação e seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. Os interessados terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do termo de autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação do empreendimento.

7. Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

8. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares, e os casos omissos serão sanados pelo disposto no Decreto nº 39.613/2019.

9. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 00113-00015111/2019-71; ESPÉCIE: Contrato nº 069/2019 - SIGGO nº 039750, 039751 e 039752 (SEI 28299041); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO, constituído pelas empresas: SHEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, EMPRESA LEGAL (40%), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (40%), e PLAN LOCAÇÃO DE PAINEIS LTDA - ME (20%), CNPJ 53.188.322/0001-72, 15.773.416/0001-10 e 13.517.365/0001-30, respectivamente; OBJETO: Prestação de serviços, sob demanda, por registro de preços, para locação de painéis de mensagens variáveis (pmv) móveis e fixos, com sistema remoto de controle, incluindo os serviços com deslocamento, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13/09/2019 a 12/09/2020; VALOR: R\$ 7.260.000,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil reais); GARANTIA: 2% do Valor do Contrato, R\$ 145.200,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.2541-0004; III - Natureza da Despesa: 3390.39 e IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

Processo: 00113.00001.045/2012019-51

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2019, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - FERRAMENTAS MANUAIS, tudo conforme o especificado no anexo I do Edital. LOTES FRACASSADOS 14, 15, 77, e 78. EMPRESA: A. DA SILVA LIMA - Comércio de Equipamentos em Geral ME - LOTES 14, 16, 94 e 95, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais). EMPRESA: CAVALHEIROS - Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA - LOTES 04, 09, 10, 11, 12, 13, 37, 38, 43, 50, 61, 69, 70, 73, 80, 87, 88, 89, 93, 104, 111, 122, 134, 139, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, demais especificações conforme edital, valor total: R\$18.668,68 (dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). EMPRESA: SANDU - Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI - LOTES 02, 07, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 45, 46, 48, 49, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 82, 85, 86, 91, 92, 98, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138 e 140, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 16.832,29 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). EMPRESA: FER-MAX- Ferramentas LTDA - EPP - LOTES 01, 03, 05, 06, 08, 21, 25, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 68, 72, 74, 76, 84, 90, 96, 97, 99, 100, 102, 105, 113, 114, 115, 117, 119, 132, 144, 145, 148, e 151, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 16.013,12 (Dezesseis mil treze reais e doze centavos.). EMPRESA: IMPORTARE BRASIL - Com. Exp. Importação LTDA-ME - LOTE 83, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 2.543,55 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). EMPRESA: GPA - Gerenciamento e Projetos EIRELI - LOTES 75, 79, e 81, demais especificações conforme edital, valor total: R\$ 9.054,34 (Nove mil e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 038/2019 R\$ 63.659,98 (Sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 771129.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019

SILVIA MARIA VIEIRA PALA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 51/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público a abertura de licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 03/10/2019, 09h00min, horário de Brasília, Processo 00070-00004622/2019-74 (SEI). OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de alimento para animais e medicamentos veterinários para atender à Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária, Gerência de Apreensão de Animais e Gerência de Sanidade Animal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e demais Anexos que integram o edital, com valor Total estimado de R\$ 443.379,04 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

Processo: 00070-00006750/2019-52; Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA R7 FACILITIES -SERVIÇOS DE ENGENHARIA -EIRELI ;Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de Jardinagem, Carregador de Estiva, Encarregado Geral, Operador de Máquinas, Tratador de Animais 12x36 diurno , Tratador de Animais 12x36 noturno, Tratador de Animais 12x36 diurno - Piscicultura, Tratador de Animais - Psicultura, Vaqueiro, Motorista CNH "B", Motorista CNH "D", Motorista "D" 12X36 diurno, Motorista CNH "D" noturno, Motorista "D"(melosa))serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Conforme especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019 e a Proposta id. (28225254), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.626.633,12 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos). O empenho é de R\$ 203.915,76 (duzentos e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00508 emitida em 16/09/2019 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 10000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 17/09/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

EDITAL Nº 216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PARA CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais, torna público o resultado definitivo da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocado para a sua realização por intermédio do Edital no 89/DGP-PMDF, de 20 de maio de 2019, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704257-91.2019.8.07.0001);

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102): 197147260, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO (sub judice, Processo nº 0710885-79.2018.8.07.0018).

2 DOS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS

2.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item anterior, com o resultado preliminar da avaliação psicológica, apenas os candidatos recomendados.

2.2 Os candidatos convocados para a fase de avaliação psicológica e não relacionados nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do presente edital foram considerados não recomendados ou estão com o resultado da Etapa de Avaliação Psicológica suspenso aguardando resultado de etapa anterior.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 055, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da décima terceira chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO RADIOLOGIA	- 727004420	Flávia Gomes Serra	138	5º

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019.
WELLINGTON MOURA E SILVA

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 056, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima quarta chamada de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada, em decorrência do desligamento de militar do CHOBM, conforme Processo SEI 00053-00076654/2019-61, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO RADIOLOGIA	- 727011642	Isabela De Oliveira Monteiro	131,5	6º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 09h00 às 10h00 do dia 19 de setembro de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019.
WELLINGTON MOURA E SILVA

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, referente a assinatura anual da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública (Sistema BANCO DE PREÇOS), de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00085033/2017-15; CARLOS EDUARDO BORGES-Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.357,90 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S, referente a aquisição de peças para viaturas que compõe a frota do CBMDF no ano de 2018, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00055561/2019-01; CARLOS EDUARDO BORGES-Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

Processo: 00053-00067108/2019-30/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de peças novas (originais ou genuínas) para manutenção do freio das viaturas prefixo ABT, marca PIERCE OSHKOSH, modelo ARROW XT, ano 2012, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens 01, 02, 03, 04 à empresa ADERBAUTO COMÉRCIO DE PECAS EIRELI- EPP, CNPJ: 31.621.970/0001-38, com o valor total de R\$ 1. 075.700,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Processo: 00053-00051303/2019-48/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição material de consumo para uso odontológico na PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, dos objetos da licitação, grupo 1 e 2 à empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 6.832,75, e que os grupos 5, 6 e 7 foram desertos e os grupos 3, 4 e 8 restaram fracassados; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

Processo: 00053-00062697/2019-60/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de material de consumo e outros consumíveis para uso da policlínica odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.383,57; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 01/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

Processo: 00053-00067093/2019-18/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de manequins de treinamento para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 993.349,39; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 01/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

Processo: 00053-00068792/2019-77/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, fornecidas em garrafa de 500 ml, para as operações militares e eventos do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100

FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 01/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$236.200,19 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais e dezenove centavos), em favor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, CNPJ: 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2018, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00045591/2019-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100 - FCDF, do CBMDF. Em 13 de setembro de 2019. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399898.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2019-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 16/2002

Processo: 050-00042219/2019-18 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil do Distrito Federal X Casa Militar do Distrito Federal. OBJETO: O contrato tem por objeto a cessão de uso dos veículos Renault/Fluence DYN20A, cor preta, ano/modelo 2013, placa oficial JKP-0420 DF; Renault/Fluence DYN20A, cor preta, ano/modelo 2013, placa oficial JKP-1120 DF; Renault/Fluence DYN20A, cor preta, ano/modelo 2013, placa oficial JKP-1270 DF, e Renault/Fluence DYN20A, cor preta, ano/modelo 2013, placa oficial JKP-1350 DF, conforme Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, Ofício SEI-GDF nº 1288/2019-SSP/GAB, Manifestação 1078, Despacho SEI-GDF PCDF/DGPC/ASS. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Cessionária: Alexandre de Spindola Ataídes, na qualidade Chefe da Casa Militar em Exercício.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE
PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CANDIDATA SUBJUDICE

RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado definitivo no curso de formação profissional objeto do Edital nº 70/2019, publicado no DODF nº. 88, de 13 de maio de 2019, da candidata sub judice ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrição nº 121104253 do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo o Edital Normativo nº 1/2011, publicado no DODF nº 215, de 8 de novembro de 2011, matriculada no referido curso de formação profissional em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0718504-17.2018.8.07.0000 - 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA CANDIDATA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

1.1. A candidata referida no subitem 1.1 foi considerada aprovada no curso de formação profissional e obteve a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.

2. Resultado definitivo da candidata referida no subitem 1.1, na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, realizada no dia 04/08/2019, na Escola Superior da Polícia Civil do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do(a) candidato(a) e nota definitiva de verificação de aprendizagem

2.1. 121104253, ANDREIA OLIVEIRA DE ARAÚJO PRESENTE, 69.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado definitivo da candidata sub judice ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO no curso de formação profissional objeto do Edital nº 70/2019, publicado no DODF nº. 88, de 13 de maio de 2019, fica devidamente homologado nesta data.

GLAÚCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA

Processo: 00417-00038272/2018-18. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE. Objeto: Este instrumento tem por objeto desenvolver cursos de dança de rua com as crianças e adolescentes do Guarã, baseando-se na premissa de que a Dança é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, caracteriza-se pelo uso do corpo seguindo movimentos previamente estabelecidos (coreografia) ou improvisados (dança livre). Tem ainda como objeto propiciar as crianças e adolescentes, espaço de prática de dança, enquanto instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da cidadania, autonomia e emancipação social, evitando dessa forma, a exclusão social, haja vista que estas atividades têm a contribuir com todo o desenvolvimento físico - corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente o afastamento das drogas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 214.466,24 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 204.228,24 (duzentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial é de R\$ 163.409,18 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), sendo R\$ 153.171,18 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e dezoito centavos) a título de Subvenção Social,

conforme Nota de Empenho nº 2019NE00042 e R\$ 10.238,00 (dez mil duzentos e trinta e oito reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00043, ambas emitidas em 24/06/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 13/09/2019 e término em 13/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDMIR FREITAS PEREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2019 - SEJUS/FDCA-DF
E SOCIEDADE CIVIL GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA

Processo: 00417-00038273/2018-54. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL GRUPO ESPÍRITA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE. Objeto: Este instrumento tem por objeto promover a inclusão social de crianças e adolescentes excluídas digitalmente utilizando as tecnologias da informação como exercício de construção e exercício da cidadania, bem como propiciar às crianças e adolescentes um espaço de aprendizagem e criatividade na utilização de mídias digitais enquanto instrumento eficaz de acesso ao desenvolvimento da cidadania autonomia e emancipação social, evitando dessa forma a exclusão social, haja vista que estas atividades têm a contribuir com todo o desenvolvimento físico, corporal, cognitivo, afetivo e social, incentivando a busca por uma vida saudável e consequentemente o afastamento das drogas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 218.628,76 (duzentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 43.576,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 175.052,76 (cento e setenta e cinco mil cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) a título de Subvenção Social. O empenho inicial é de 174.865,57 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo 131.289,57 (cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00044 e R\$ 43.576,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00045, ambas emitidas em 24/06/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 13/09/2019 e término em 13/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDMIR FREITAS PEREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, bem como, exclui candidata que não teve a liminar deferida para participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL
HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos sub judice, incluído por decisão judicial, habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

1.1.1 BRASÍLIA - RA I

10014156, JORGE DO CARMO KILL, 11298, JORGE KILL.

1.1.2 SOBRADINHO - RA V

10000932, ROSEMERE DOS SANTOS, 15164, ROSE.

1.1.3 CEILÂNDIA - RA IX

10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA, 19710, AMANDA VARGAS LIMA.

1.1.4 SAMAMBAIA - RA XII

10002385, MAURO CEZAR DA SILVA CARDOSO, 22567, PR MAURO.

1.1.5 SANTA MARIA - RA XIII

10000156, HENISIO PIRES GONCALVES, 23247, PROF HENISIO.

1.1.6 SCIA - RA XXV

10001013, ESTAQUIIS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM, 35353, LUCAS FURQUIM.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00010261/2018-35. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 078/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 044/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos pela NOVACAP. LOTE 01. DO VALOR: R\$ 106.814,50 (cento e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a

contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02612, no valor de R\$ 106.814,50 (cento e seis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. PELA NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: RENÉ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO: 00112-00010261/2018-35. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 079/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos pela NOVACAP. LOTE 02. DO VALOR: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02615, no valor parcial de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. PELA NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA.

PROCESSO: 00112-00010261/2018-35. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 080/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos pela NOVACAP. LOTE 03. DO VALOR: R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02615, no valor parcial de R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. PELA NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA.

PROCESSO: 00112-00010261/2018-35. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 081/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME. DO OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 045/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos pela NOVACAP. LOTE 06. DO VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de sua assinatura. A entrega do objeto processar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02616, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. PELA NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS.

Processo: 00112-00026231/2018-41. ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. - Nº 071/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de execução de recuperação, reforço estrutural e revitalização dos Viadutos localizados no Eixo Rodoviário Leste - ERL e no Eixo Rodoviário Oeste - ERW sobre a Via N2 (Viadutos 06 e 08), em Brasília/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 002/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos. DO VALOR: R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02514, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco Das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadao.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 771/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Processo nº 0310-001895/2016, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 16/09/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação e controle de abastecimento de combustíveis por meio de rede credenciada de postos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.309.256,00 (dois milhões, trezentos e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Vitor Flores de Deus.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0123/2019 CAESB. PROCESSO Nº 092.002102/2019 - Pregão Eletrônico nº 139/2019 - CAESB. ASSINATURA: 09/09/2019 CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruelas, buchas, juntas, parafusos e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LUPY BRASIL VÁLVULAS E

EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 91.431,42 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 4.296,00 (quatro mil e duzentos e noventa e seis reais) para os itens 27, 28, 31 e 32; PRO MAIS ENGENHARIA LTDA; VALOR: R\$ 35.546,20 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: Lupy Brasil Válvulas E Equipamentos Eireli: ANTÔNIO FIGUEIREDO CAMBUÍ; Nova Atacadista Para Construção Ltda: ALAN MARQUES ALMEIDA; Pro Mais Engenharia Ltda: LETÍCIA RAFAELLA LUIZ CUNHA.

ARP Nº 0124/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000906/2019 - Pregão Eletrônico nº 083/2019 - CAESB. ASSINATURA: 13/09/2019 CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (cartela estéril, cartucho SPE, cubeta, eletrodo, septo, termocompensador e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 206.048,00 (duzentos e seis mil e quarenta e oito reais) para os itens 03, 22 e 23; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 4.143,00 (quatro mil e cento e quarenta e três reais) para os itens 05 e 06; FAST BIO COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 6.954,45 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 01, 02 e 29; JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI; VALOR: R\$ 4.632,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais) para os itens 33 e 34; INOVA CIENTÍFICA LTDA: R\$ 53.216,00 (cinquenta e três mil e duzentos e dezesseis reais) para o item 4; V.J. DONZELLA; VALOR: R\$ 6.473,37 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para os itens 08, 13 e 38; MERCK S.A.; VALOR: R\$ 19.931,12 (dezenove mil e novecentos e trinta e um reais e doze centavos) para os itens 31 e 32; DIGICROM ANALÍTICA LTDA; VALOR: R\$ 37.515,50 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) para os itens 09 e 10; NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 10.207,50 (dez mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para o item 37. ASSINANTES: Pela CAESB: DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA - Presidente e PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: Idexx Brasil Laboratórios Ltda: LIDIA MAYUMI SHIGAKI; Mercoscience Comercial Ltda: FLÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA; Fast Bio Comercial Eireli: LORRAYNE CAMILA RODRIGUES; Jk Lab Produtos E Soluções Para Laboratório Eireli: FERNANDA BORGES MARQUES; Inova Científica Ltda: FELIPE DORNELAS SILVA; v.j. Donzella: VALTER JOSÉ DONZELLA; Merck S.A.: BRUNO RODRIGUES VILAÇA; Digicrom Analítica Ltda: FRANCISCO FORES MEDINA; Nova Analítica Importação E Exportação Ltda: TASSIANA BUFALO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos, fios, terminais, entre outros), da forma que se segue: Empresa DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 43, 44 e 67 com o valor total de R\$ 22.898,84; Empresa ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 03.579.462/0001-01, vencedora dos itens 21, 22, 30, 35, 36, 39, 40, 45, 46, 49, 50, 54, 65 e 66 com o valor total de R\$ 23.329,08; Empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.764.895/0001-29, vencedora do item 51 com o valor total de R\$ 1.387,00; Empresa EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, vencedora dos itens 55 e 56 com o valor total de R\$ 102.735,66; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 68, 75, 76, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 com o valor total de R\$ 14.782,50; Empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 41 e 42 com o valor total de R\$ 2.580,00. Empresa COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 57, 58, 59, 60, 89, 90, 97, 98, 99 e 100 com o valor total de R\$ 4.564,00; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 47 e 48 com o valor total de R\$ 38.700,00 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27 e 28 com o valor total de R\$ 140.281,00. Empresa RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CNPJ: 28.642.042/0001-45, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 29, 31 e 32 com o valor total de R\$ 29.169,40; Empresa N&F COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 37.981.719/0001-60, vencedora dos itens 52, 53, 61 e 62 com o valor total de R\$ 2.880,64. Os itens 9, 10, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 37, 38, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 83 e 84 restaram fracassados ou desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 04 (quatro) bobinas avariadas do Motor Elétrico Sincrono de 11.000 hp/13,8 Kv - M300, na EAB.RDE.001 - Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, da forma que se segue: Empresa AJEL SERVICE LTDA, CNPJ: 02.910.623/0001-27, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 151.900,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo: 0094-000739/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME (ASTOKE). OBJETO: Prorrogar os prazos de que tratam a Cláusula Oitava do Contrato nº 06/2019. 2.1.1. Prorrogar o período de Execução da Obra, por 105 (cento e cinco) dias, passando a data final da entrega para 08 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. 2.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 105 (cento e cinco) dias, passando a data final da vigência para 30/12/2019, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. 2.2. Realizar o acréscimo de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento), conforme Planilha de Custos e Despacho COMEX ao valor total do contrato para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme dispõe a alínea "b" do Inciso I, e o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Edital de Licitação da Concorrência nº 001/2018-CPL/SLU, da Proposta de Preços, do Projeto Básico e seus Anexos, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, alterações supervenientes, e demais legislações aplicáveis. DO VALOR: O valor total de R\$ 202.997,79 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos),

correspondente ao aditamento de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3016.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: presente Aditivo possui vigência a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO a convocação em QUINTA chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF Edição Extra nº 56 de 26/08/2018, afim de, assumirem cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1. Os candidatos classificados convocados neste Edital, terão que comparecer, a partir da data de publicação, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, no endereço SEP/511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, 1º andar, Brasília - DF, das 9h às 16h, para a assinatura do contrato temporário.

1.1 A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

2 Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nº do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

2.1 Chefe de Esquadrão

22º; JACI FRANCO BATISTA NETO; 345.578.653-72; 26.

2.2 Cargo: Brigadista

98º; ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 007.502.151-00; 19,5/ 99º; RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.681.101-87; 19,5/ 100º; IVAN SOUZA LACERDA; 023.004.481-65; 19,5/ 101º; CARLOS ALBERTO SATELES DE ALMEIDA; 011.662.091-99; 19/ 102º; JAN JOSE DOS SANTOS; 690.452.081-72; 19/ 103º; JEFFERSON TIAGO MEDEIROS; 029.773.091-60; 19/ 104º; MARCOS VINÍCIOS CAVALCANTE SOUTO; 031.391.521-08; 19/ 105º; ADELSON RIBEIRO DA SILVA; 034.495.876-09; 19/ 106º; DAVID RODRIGUES LISBOA; 058.890.401-54; 18,5/ 107º; CARLOS JÚNIOR DE OLIVEIRA DIAS; 039.435.221-13; 18,5/ 108º; MAIKE SOARES SANTOS; 049.057.261-82; 18/ 109º; THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.530.231-48; 18/ 110º; IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 018.157.351-20; 18/ 111º; ANTONIO MACIO LEITAO ALVES; 014.123.591-80; 18/ 112º; ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 011.264.483-03; 17,5/ 113º; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.127.891-91; 17,5/ 114º; LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 605.274.631-91; 17,5/ 115º; YURI PRESTES FERREIRA; 010.945.541-03; 17,5/ 116º; CARLOS DANIEL CARDOSO DA COSTA; 100.171.611-69; 17,5/ 117º; AIRTON ALVES DA SILVA; 022.148.041-29; 17/ 118º; AUGUSTO CESAR MARTINS SOUZA; 006.066.301-47; 16,5/ 119º; LUCIANO DE ALCÂNTARA; 553.125.351-68; 16,5/ 120º; MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; 051.205.801-65; 16,5/ 121º; LUIZ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR; 010.677.421-23; 16,5/ 122º; ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA; 029.445.331-85; 16,5/ 123º; DANIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 903.940.461-53; 16/ 124º; WELLINGTON OLIVEIRA SILVA; 893.542.811-68; 16/ 125º; VITOR PEREIRA GUALBERTO; 057.994.771-89; 16/ 126º; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083.081-00; 15,5/ 127º; ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.591.151-02; 15,5/ 128º; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512.451-00; 15,5/ 129º; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006.591-53; 15,5/ 130º; VITOR OLIVEIRA SARAIVA; 042.802.343-61; 15/ 131º; LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 695.646.551-53; 14,5/ 132º; ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867.601-00; 14/ 133º; PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA; 065.378.421-07; 12/ 134º; GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.689.571-37; 11,5/ 135º; MAYCON LIMA SILVA; 049.754.001-03; 11/ 136º; ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874.331-49; 11/ 137º; EDILON ELBER DA SILVA; 606.611.511-15; 10/ 138º; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913.851-79; 9.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

1. Atestado médico admissional original com o nome e o CPF ou número do RG do candidato, com data a partir da publicação do edital, devendo conter a data da emissão, nome do médico, bem como o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o documento;
2. Carteira de identidade;
3. Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;
4. Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);
5. Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;
6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
7. Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
8. Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);
9. Duas fotos 3x4 coloridas;
10. Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília - BRB;
11. Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do IBRAM ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;
12. Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
13. Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item;
14. Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação - brigadista de combate a incêndios florestais;
15. Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;
16. Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;
17. Declarações de experiências profissionais;
18. Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
19. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF/DF (<https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

20. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
21. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
22. Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).
4 DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher a FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM (www.ibram.df.gov.br).
EDSON DUARTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão de Chamamento Público instituída pela Portaria nº 107-SEDES, publicada no DODF de 07 de julho de 2019, baseada em decisões deferidas pelo Titular da Pasta, comunica aos interessados que: com base no art. 21, § 2º, do Decreto Distrital nº 37.843/16, foi concedido os efeitos suspensivos ao recurso interposto pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, considerando a omissão do Decreto nº 37.843/16 quanto ao prazo de suspensão do recurso e aplicando subsidiariamente o art. 62 da Lei 9.784/99, foi concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que os interessados apresentem contrarrazões. Tendo em vista a complexidade da matéria, com fulcro no § 2º do art. 59 da Lei 9.784/99 c/c art. 17, inc. VIII da Portaria nº 290 de 06 de dezembro de 2017 da SEDES, recebidas as contrarrazões, será prorrogado o prazo de 5 dias úteis para decisão do recurso por tempo igual, para melhor análise da pretensão recursal e atendimento ao Interesse Público.
Brasília/DF, 17 de setembro de 2019.
VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº070/2019

PROCESSO: 00220-00002828/2019-53 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SANDRO FARIAS DE SOUSA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "PROJETO "OCUPA!"". Da realização do evento: 11 de setembro a 03 de novembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta com base no art. 3º inciso II do Decreto nº 39.739, de 28/03/2019; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ANA JULIA GONÇALVES DE MELO, Procurador.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº080/2019

PROCESSO: 00220-00002169/2019-55 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e a TÁTA CAVALCANTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "BIGS- BRAZILIAN INTERNACIONAL GAMES SHOW". Da realização do evento: 12 a 17 de setembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme art 18 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR na qualidade de Secretário de Estado e ADALINO INÁCIO SOBRINHO, Presidente

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 079/2019

Processo:00220-00002951/2019-74; Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Autódromo Internacional Nelson Piquet, para a realização do evento "NIGHT CHALLENGE - CAMPEONATO DE ARRANCADA". Da realização do evento: 13 de setembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$700,00 (setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, CARLOS AUGUSTO SENISE JÚNIOR, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 077/2019

Processo:0220-003283/2017; Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHKE, para a realização do evento "CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE TATUAGEM E BODY PIERCING - BRASÍLIA TATOO FESTIVAL 2019". Da realização do evento: 10 a 16 de setembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme artigo 18 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ESTEVÃO SOUZA DOS REIS na qualidade de Secretário de Estado e GABRIEL ALVES DOS SANTOS GOMES, Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 (*)
SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DA MARCA "BRASÍLIA 60 ANOS"

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público o chamamento para seleção de profissional para elaboração da marca "Brasília 60 Anos", advindo do Processo nº 00150-00003284/2019-81, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o Decreto nº 38.933/2018 e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Edital é a escolha de profissional (pessoa física ou pessoa jurídica) para elaboração da marca dos 60 anos de Brasília e desenvolvimento de Manual de Identidade Visual, obedecidas as indicações e determinações deste Edital e de seus Anexos, que dele fazem parte integrante.
1.2 O profissional selecionado fará a marca que será utilizada na promoção e difusão das celebrações previstas em decorrência do "BRASÍLIA 60 ANOS", por período indeterminado e com utilização irrestrita.
1.3 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:
a) Inscrição;
b) Habilitação;
c) Análise de portfólio e seleção das propostas de marca "Brasília 60 anos";
d) Homologação.
2. DAS DESPESAS
2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a contratação do profissional escolhido por meio deste Edital de Chamamento Público, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demonstrativo abaixo:

Cachês		
Descrição	Quantidade	Valor Total
Serviço artístico de criação cultural	01	25.000,00

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Para se inscrever é preciso entregar os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
3.1.2 Portfólio/currículo e apresentação da proposta da Marca Comemorativa, e preenchimento em mais duas versões: 1- Colorida e 2- Preto e branco;
3.1.3 Breve Memorial descritivo sobre as intenções e referências da proposta de marca (Anexo III);
3.1.4 Declaração de não plágio (Anexo IV);
3.1.5 Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V); e
3.1.6 Comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;
3.1.7 Documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27 da Lei nº 8.666/1993, para as inscrições de pessoas jurídicas.
3.2 As inscrições ficarão abertas no período de 19 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019.
3.3 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP: 70.070-200 OU no e-mail: marcabrasilia60@gmail.com dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.2 deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção.
3.4 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 30 de setembro de 2019.
3.5 Caso a inscrição seja feita pela internet, os documentos devem ser enviados, preferencialmente, em PDF ou PNG.

- 3.6 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pela Comissão de Seleção, que irá conferir o correto envio e preenchimento dos Anexos e demais documentos relacionados à proposta, bem como manifestar-se sobre a habilitação ou inabilitação do projeto.
3.7 Apenas os projetos habilitados seguirão para a fase de análise de portfólio e avaliação de mérito das propostas.
3.8 Não poderá ser classificada a candidatura que não demonstrar pertinência com o objeto deste Edital, prova que poderá ser oferecida com a apresentação da documentação prevista no item 3.1 deste Edital.
3.9 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos que constam no item 3.1, a ser realizada pela Comissão de Seleção que deliberará pela habilitação, desde que presentes todos os documentos necessários para avaliação e a devida assinatura da ficha de inscrição.
3.10 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial ou total do objeto.

4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1 Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas e pessoas físicas residentes no Distrito Federal, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, admitindo-se, inclusive, a participação de sociedades cooperativas, e que o objeto seja executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
4.2 O profissional ou equipe contratada deverá criar a marca "BRASÍLIA 60 anos" e elaborar Manual de Aplicação da Marca, conforme os termos e as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
4.3 O profissional selecionado desenvolverá a marca que passará a ser de propriedade exclusiva da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e será utilizada na promoção e difusão das celebrações previstas em decorrência do "BRASÍLIA 60 anos", por período indeterminado e com utilização irrestrita.
4.4 Os participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para fins deste processo, sob as penas da lei.
5. DAS VEDAÇÕES
5.1 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como que esteja punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Distrito Federal.

5.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, servidor do ente público interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão de Seleção, nos termos do art. 9º, III e § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.3 É vedada a participação de pessoa, física ou jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de servidores efetivos ou comissionados da SECEC/DF ou de membros da Comissão de Seleção, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.4 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

6. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO E PROPOSTA DE MARCA

6.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições habilitadas terão seu portfólio e proposta de marca avaliados, com base nos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
I - Criação de marcas, visibilidade e circulação das marcas apresentadas no portfólio - 1 ponto para cada.	0 a 10 (dez) pontos
II - Visão conceitual da marca, memorial descritivo e adequação ao objeto do Edital	0 a 15 (quinze) pontos
III - Qualidade da proposta de marca considerando criatividade, inovação e usabilidade em diversas plataformas; legibilidade e elementos flexíveis.	0 a 30 (trinta) pontos
IV - Aplicabilidade da proposta de marca em impressos (papeteria, relatórios, livros, revistas e folheteria).	0 a 10 (dez) pontos
V - Aplicabilidade da proposta de marca em ações de ambiente digital (sites e hotsites, desenvolvimento e aplicação para campanhas de comunicação) e reprodutibilidade da marca em diversas mídias digitais.	0 a 25 (vinte e cinco) pontos
VI - Aplicabilidade de marcas em mobiliários urbanos, pontos de venda - PDV (displays e expositores, brindes, material de merchandising, comunicação no PDV, arquitetura de quiosques e espaços comerciais, entre outros).	0 a 10 (dez) pontos
Pontuação máxima	100 pontos

6.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 A proposta da marca deverá ser inédita, não baseada em outras já existentes, sob pena de sanções civis e aplicação de pena, conforme o disposto na Lei nº 9.279/1996, Lei nº 9.610/1998 e no art. 184 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

6.4 Em caso de empate considera-se o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios III e V, respectivamente, da tabela do item 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2 A Comissão de Seleção analisará as propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra as decisões de habilitação ou classificação caberá um único recurso por fase, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, OU por meio do e-mail: marcabrasilia60@gmail.com até às 23h59.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SECEC/DF.

8.4 O modelo para recurso segue no Anexo VI.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado final, para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa Jurídica:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.5 Documento do representante legal da empresa;

10.2.6 Carta de anuência, se houver;

10.2.7 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 12.2 deste Edital;

10.2.8 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Carta de anuência, se representante de grupo artístico;

10.3.5 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 12.2 deste Edital;

10.3.6 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.4 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

10.5 Se no momento da assinatura do contrato ou empenho, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contratação tem como condição obrigatória a apresentação, em formato de palestra, para conhecimento da comunidade artística e cultural sobre o processo de elaboração da marca desenvolvida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Cada profissional receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

12.2 Os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

12.3 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

12.4 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrão à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 230101, Programa de trabalho: 13.392.6219.2803.0001, Fonte: 100, Natureza da despesa: 339039.

12.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

13. DA RESCISÃO

13.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 Até 3 (três) dias após a divulgação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

14.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 A qualquer tempo poderá a SECEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.

15.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pelo departamento técnico e jurídico da SECEC/DF, se for o caso.

15.7 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

15.8 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.9 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar em todas as peças de divulgação do projeto "BRASÍLIA 60 ANOS".

15.10 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico marcabrasilia60@gmail.com ou na Subsecretaria de Economia Criativa - SUEC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6267.

15.11 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

15.12 Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de referência;

b) Anexo II - Ficha de Inscrição;

c) Anexo III - Roteiro de elaboração de proposta e breve memorial descritivo;

d) Anexo IV - Declaração de não plágio;

e) Anexo V - Termo de Cessão de Direitos Autorais;

f) Anexo VI - Formulário de Recurso.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 19/08/2019, págs. 48/49.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-000065583/2018-70. Interessado: DF Acesso - Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada. CNPJ nº 12.772.072/0000-36. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos arts. 69 e 73 da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no inciso I, art. 74, do Decreto 37.843/2016, aplico sanção de ADVERTÊNCIA à Organização de Sociedade Civil referenciada, por descumprimento do prazo na entrega da prestação de contas dos recursos recebidos, bem como da divulgação da Parceria. Termo de Fomento (MROSC) N.º 13/2018. Projeto "HIP HOP CONTRA A FOME - Isso Sim é Ser Solidário 2018". Publique-se e encaminhem-se os autos a SUAG/SECEC para os demais procedimentos administrativos. TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO PÚBLICO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS CONSELHEIROS
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FUNDO DE APOIO A CULTURA - CAFAC

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto na Resolução nº 01 de 02 de julho de 2019, mediante competência fixada no art. 11 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e em atendimento ao inciso II do art. 4 da Portaria nº 488 de 21 de dezembro de 2018, torna público o resultado final do processo de seleção para ocupação das 3 cadeiras de representantes da sociedade civil no Conselho Administrativo do Fundo de Apoio é Cultura:

Candidatos	Habilitação	1ª Fase	2ª Fase	Resultado	Colocação
Diogo Baldacci	Habilitado	90	100	95	1º
Johanne Madsen	Habilitado	100	85	92,5	2º
Aline Karina	Habilitado	90	90	90	3º
Gledson Shiva	Habilitado	85	86	85,5	4º
Monica Berardinelli	Desabilitado	-	-	-	-
Lilian Carvalho	Desabilitado	-	-	-	-
Alberto Peres	Desabilitado	-	-	-	-
Taina ramos	Desabilitado	-	-	-	-
Marcelo Rodrigues	Desabilitado	-	-	-	-

Retificando o cronograma previsto Resolução nº 01/2019, os selecionados tomarão posse até o dia 25 de setembro de 2019, para o mandato de um ano, prorrogável por uma única vez por igual período, de acordo com o regimento interno do CAFAC.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019
WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU
Presidente do Conselho

INEDITORIAIS

CONSELHO NACIONAL DOS COMANDANTES-GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS CNCG

ATAS DE REUNIÃO

NOTA Nº 183/GAB-CNCG/2019 - O Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros CNCG, em reunião datada de 13 de agosto de 2019, na cidade de Brasília - DF, outorgou ao Tenente-General da Guarda Civil da Espanha LAURENTINO CEÑA CORO a Medalha Mérito CNCG, pelos relevantes serviços prestados às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e à Segurança Pública do Brasil.
NOTA Nº 184/GAB-CNCG/2019 - O Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros CNCG, em reunião datada de 13 de agosto de 2019, na cidade de Brasília - DF, outorgou ao Tenente-Coronel da Guarda Civil da Espanha MIGUEL CAÑELLAS VICENS a Medalha Mérito CNCG, pelos relevantes serviços prestados às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares e à Segurança Pública do Brasil. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR - Coronel PM Presidente do Conselho

DAR-948/2019

R13 NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 128/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Noroeste CRNW 509 BL. B Lt. 1 Brasília/DF, processo nº 00391-00003770/2018-59. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-953/2019

JADE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 129/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHC/NORTE SQ 410 Bl. A. Brasília/DF, processo nº 00391-00021511/2017-29. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-952/2019

MAGNO DE ALMEIDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 120/2019 IBRAM/PRESI para a atividade de Avicultura de Corte, na Fazenda Barreiro- Sítio jatobá, Área Isolada nº1, núcleo Rural Brazlandia/DF. Processo -nº00391-00000462/2018-71. Magno de Almeida, proprietário.

DAR - 956/2019

ADES AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL CONSULTA PÚBLICA

O Presidente da ADES AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 07.613.251 /0001-90, torna público e convida todos para uma reunião de consulta pública dia 25/09/2019, na QS 521 conjunto A lote 04 CEP 72317-510, Samambaia-DF, BR 060 km 6,20, as 7:30h, em primeira chamada, e as 8:00h, em segunda chamada que se realizará com o público presente, que consultados assinará o documento sobre o tema; na mesma data e horário entre 8h e 18h, será feito visitas domiciliar para consulta pública aos moradores e comerciantes das quadras lindeira e próxima a BR 060 em samambaia, que também consultados assinará o documento sobre o tema. Pauta: manifestar decisão quanto a obras, instalações próximo a rodovia, faixa de domínio, faixa não edificante da BR 060 em Samambaia, local da água corrente, acessibilidade, bem como, a construção, e funcionamento de atividades econômicas, e sede da ADES A.D.E.S CIDADANIA, nos lotes 04 e 03 do conjunto A da quadra QS 521 de Samambaia-DF. Benedito do Nascimento, Presidente.

DAR-954/2019

AUTO POSTO NM 16 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de operação/Autorização Ambiental nº 137/2019, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, na QND 46, Lote 2, Taguatinga/DF, Processo: 00391-00005376/2019-36. AUTO POSTO NM16 LTDA.

DAR-955/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 414/2019
PROCESSO: 2019.04.3466.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 414/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Lorazepam e Racecadotril), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 310/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2019, com o prazo para o cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Espuma, Máscara, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 14.140,00 (Quatorze mil, cento e quarenta reais); item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais); item 05 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); itens 09 e 10 para a empresa All Support Comércio e Assistência Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais). Os itens 06, 07 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 18 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 349/2019, com o prazo para o cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina, Hidralazina e Fosfato de Potássio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais); item 03 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 18 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA 137/2019

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ/MF: 00.718.528/0001-09 - NIRE: 53.2.0168859-3

CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Transformação em Sociedade por Ações)

SUMÁRIO DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019

Pelo presente instrumento: (a) SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.677.604/0001-72, NIRE 5330001660-7, com sede no SC/Norte, Quadra 05, Bloco "A", nº 50, sala 101, Brasília Shopping, Brasília/DF, CEP 70715-970, neste ato representada por sua Diretora Presidente Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00851993720, Detran-DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020 ("SABIN"); e, (b) SABIN VACINAS E IMUNIZAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.893/0001-49 e NIRE n.º 5320217951-0, com sede e domicílio no SHC/SW QMSW 05, Lote 10, Bloco A, Lojas 2, 4, 30, 32, 34, 36, Parte A, B, C, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-500, neste ato representada por sua Diretora Presidente Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00851993720, Detran-DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020 ("SABIN VACINAS"), decidem fazer a seguinte alteração no seu contrato social: I - Os sócios resolvem de comum acordo, nos termos dos artigos 1.113 da Lei 10.406/2002 e 220 da Lei nº 6.404/1976, a transformação da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada (LTDA.) para sociedade por ações (S.A.), com continuidade dos negócios sociais, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais e a mesma escrituração comercial e fiscal, mantendo-se inalterados quadro societário, o patrimônio e o capital social, havendo a conversão de cada quota emitida pela Sociedade em 1 (uma) ação, convertendo, assim, 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) quotas representativas do capital social da Sociedade em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas pelas sócias, agora acionistas, que mantem sua mesma proporção e percentual de participação social, conforme constará no Livro de Registro de Ações Nominativas, a seguir:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL-R\$
SABIN MEDICINA DIAGNOSTICA S.A.	7.499.998	7.499.998,00
SABIN VACINAS E IMUNIZAÇÕES LTDA.	2	2,00
TOTAL	7.500.000	7.500.000,00

II - Os sócios aprovam, ainda, a alteração da denominação social da Companhia, que passa a ser "LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.", que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade empresária limitada transformada neste ato em sociedade por ações. III - Os acionistas também aprovam o Estatuto (Anexo II), que passa a regular as atividades da Companhia. IV - Os sócios, aprovam, a eleição e posse dos membros, na forma do Anexo I, que irão compor os cargos da Diretoria, já em conformidade com as novas normas estatutárias, para um mandato unificado de 3 (três) anos a partir desta data, sendo facultada a reeleição. Para os cargos de Diretoria Estatutária da Companhia, foram nomeados a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00851993720, Detran-DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020, como Presidente Executiva; e, o Sr. José Francisco Viana de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 987285, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.030.301-97, residente e domiciliado no SQSW, 105, Bloco C, 408, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-423, como Diretor Financeiro. V - Os Diretores eleitos declararam não estar impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia, nos termos da declaração de desimpedimento com fulcro no artigo 147, §4º, da Lei de 6.404/76, conforme respectivo Termos de Posse nos cargos para os quais foram eleitos, Anexo I, quando serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições.VI - Os sócios aprovam a remuneração global anual da Diretoria fica fixada em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) reajustados anualmente pelo valor da variação do salário mínimo. VII - A criação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente, que não terá a sua instalação solicitada para o presente exercício social, devendo a próxima Assembleia Geral definir seu funcionamento e nomear seus participantes, caso aplicável. VIII - A íntegra, do texto do Estatuto Social, na forma do Anexo II, o qual incorporadas as deliberações acima havidas e aprovadas, passará a reger a Companhia em decorrência da transformação do seu tipo societário para Sociedade por Ações. IX - Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas das acionistas, conforme o disposto no artigo 130, §2º da Lei 6.404/74 ("Lei S/A"), a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes. Confere com o original. Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

ANEXO I - TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Conforme deliberação devidamente consignada na correspondente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação da Companhia LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., realizada na sua sede em 24 de julho de 2019, às 09:00 horas, foram eleitos com mandato para o período de 03 (três) anos a partir desta data e são neste ato investidos nos poderes necessários para o exercício de suas funções nos cargos da Diretoria Estatutária da Companhia: Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00851993720, Detran-DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020, como Diretora Presidente Executiva; e, José Francisco Viana de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 987285, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.030.301-97, residente e domiciliado no SQSW, 105, Bloco C, 408, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-423, como Diretor Financeiro. Os Diretores ora empossados aceitam os cargos a eles conferidos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL ESTATUTO SOCIAL LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração. Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação social de LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., e nome fantasia SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA, sendo uma Companhia de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado e encerrando as suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes. Parágrafo Único - A Companhia iniciou suas atividades em 02.05.1984 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Artigo 2º - A sede e foro da Companhia é no SAA Quadra 03, Lote 165, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP. 70632-300. Artigo 3º - A Companhia possui instaladas as seguintes filiais: FILIAL n.º 01 - SEPS EQ 710/910, Conjunto B, Bloco 01, Consultório 06 - Brasília/DF, CEP nº 70.390-108, inscrita na JCDF sob o NIRE 539.001.2142-8, CNP nº 00.718.528/0002-81; FILIAL n.º 02 - SHC/CLSW 104, Bloco B, Lojas 38, 40, 42 e 46, Ed. Sudoeste Shopping - Brasília/DF, CEP nº 70.670-532, inscrita na JCDF sob NIRE 539.001.6257-4, CNPJ nº 00.718.528/0003-62; FILIAL n.º 03 - SEP/Sul, EQ 714/914, Conjunto D, Salas 120 e 124, Centro Executivo Sabin - Brasília/DF, CEP nº 70.390-145, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7231-6, CNPJ nº 00.718.528/0006-05; FILIAL n.º 04 - SMHN, Quadra 02, Bloco A, Loja 16, Térreo e n.º 10, Lojas 07 e 08, Sobrelojas, Ed. de Clínicas - Brasília/DF, CEP nº 70.710-100, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7192-1, CNPJ nº 00.718.528/0005-24; FILIAL n.º 05 - QE 11, Área Especial "L", Lojas 19, 21, 23, 24 e 25 - Guará I/DF, CEP nº 71.020-721, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7232-4, CNP nº 00.718.528/0004-43; FILIAL n.º 06 - SEP/Norte, Quadra 516, Conjunto E, Lojas 74, 81, 94, 100, 115, Térreo, Brasília/ DF, CEP nº 70.770-520, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7364-9; CNPJ nº 00.718.528/0007-96; FILIAL n.º 07 - SHIS CL, QI 11, Bloco O, Salas 101, 102, 103 e 105 - Brasília/DF, CEP nº 71.625-500, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7958-2, CNPJ nº 00.718.528/0008-77; FILIAL n.º 08 - Condomínio Jardim Europa I, Quadra 1, Conjunto A, Lotes 09, 11 e 13, Lojas 05, 06 e 07, Sobradinho/DF, CEP nº 73105-900, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7959-1, CNPJ nº 00.718.528/0009-58; FILIAL n.º 09 - QNA 30, Lote 10, Loja 01, Térreo - Taguatinga/DF, CEP nº 72.110-300, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8507-8, CNPJ nº 00.718/528/0015-04; FILIAL n.º 10 - Quadra 01, Conj. G, Lote 19, Loja 01, Térreo, Setor Sul Residencial-Gama - DF, CEP nº 72410-107, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8528-1, CNPJ nº 00.718/528/0013-34; FILIAL n.º 11 - QNM 18, Conjunto B, Lote 03, Sala 01 e 02, Ceilândia Norte, Brasília-DF, Cep. 72210-182, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8529-9, CNPJ nº 00.718.528/0012-53; FILIAL n.º 12 - SHC/AOS EA 02/08, Lote 05, Torre A, Salas 125, 126, 127, 128, 129, 130, Octogonal, Brasília-DF, CEP 70660-090, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8530-2, CNPJ nº 00.718.528/0010-91; FILIAL n.º 13 - QN 212, Conjunto D, Lote 01, Loja 01, Samambaia, Brasília-DF, Cep. 72316-534, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8531-1, CNPJ nº 00.718.528/0014-15; FILIAL nº 14 - Quadra 06, AR 04, Lojas 09, 10, 13 e 14, Sobradinho/DF, CEP 73060-600, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8532-9, CNPJ nº 00.718.528/0011-72; FILIAL n.º 15 - QE 40, Conjunto H, Lote 07, Loja A - Guará II - Brasília-DF, CEP nº 71070-082, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9019-5, CNPJ nº 00.718.528/0018-49; FILIAL n.º 16 - Travessa Dom Bosco, Bloco 785, Lotes 04 e 05, Loja 01, Térreo, Núcleo Bandeirante/DF, CEP nº 71715-510, inscrita na JCDF sob o NIRE 539.001.9022-5, CNPJ nº 00.718.528/0016-87; FILIAL n.º 17 - SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultório W421, 1º Subsolo - Brasília/DF, CEP nº 70.390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9023-3, CNPJ nº 00.718.528/0017-68; FILIAL n.º 18 - SRL Quadra 03, Conjunto H, Lote 40, Loja 01, Planaltina/DF, CEP nº 73.350-308, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9168-0, CNPJ nº 00.718.528/0021-44; FILIAL n.º 19 - SHIN EPPN Canteiro Central, Lote 02, Lojas 02 e 03- Térreo e Salas 103, 104, 105, 106 e 107-Subsolo, Cep. 71505-202, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9169-8, CNPJ nº 00.718.528/0019-20; FILIAL n.º 20 - SEP/Sul, EQ 710/910, Conjunto D, Loja 03, Térreo, Brasília/DF, CEP nº 70.390-108, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9170-1, CNPJ nº 00.718.528/0020-63; FILIAL n.º 21 - SIA Trecho 12, Lote 105, Loja 19 - Brasília/DF, CEP nº 71.200-110, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9355-1, CNPJ nº 00.718.528/0022-25; FILIAL n.º 22 - SHCGN CR Quadra 710/711, Bloco A, Loja 64, Asa Norte, Brasília-DF, CEP. 70750-731, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.002.0068-9, CNPJ nº 00.718.528/0023-06; FILIAL n.º 23 - Setor Norte Quadra 01, Lote 24, Loja 01, Térreo, Brazlândia/DF, CEP nº 72.705-010, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.002.0244-4, CNPJ nº 00.718.528/0024-97; FILIAL n.º 24 - SGA/SUL Qd. 613, Conjunto E, Bloco A, Conjunto 11, Térreo, Brasília-DF, CEP nº 70200-730, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390020618-1, CNPJ nº 00.718.528/0025-78; FILIAL n.º 25 - SHLS 716, Conjunto N, Bloco A, Loja 22, Térreo, Ed. Medical Center - Brasília/DF, CEP 70390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900210528, CNPJ nº 00.718.528/0026-59; FILIAL n.º 26 - SHLS Qd. 716, Conjunto L, Bl. 01, Consultório 23, Térreo, Brasília-DF, CEP 70390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900216551, CNPJ nº 00.718.528/0027-30; FILIAL n.º 27 - Área Especial Setor C Norte, Lotes 01 a 12, Lojas 10 ISS, 11 ISS, 12 ISS, 13 ISS, Taguatinga Norte, Cep. 72115-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220272, CNPJ nº 00.718.528/0029-00; FILIAL n.º 28 - Rua Pitangueiras Lote 01, Rua Alecrim Lote 02 Lj 09 e 10, Térreo, CEP. 71938-540, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220281, CNPJ nº 00.718.528/0028-10; FILIAL n.º 29 - SQ 12, Quadra 11, Lote 28, Loja 01 e 02, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 72880-520, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220299 e na JUCEG sob o NIRE nº 52900723974, CNPJ nº 00.718.528/0030-35; FILIAL n.º 30 - SWC/SW QMSW 05, Lote 10 Bloco A, Ljs. 02,04,30,32,34,36, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70680-500, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900221333, CNPJ nº 00.718.528/0031-16; FILIAL n.º 31 - Qd. 10, Casa 09, Térreo, Etapa A, Valparaíso I-GO, CEP 72870-000, inscrita na JUCEG sob o NIRE n.º 52900483973, CNPJ nº 00.718.528/0032-05; FILIAL n.º 32 - SHLN CL, Bloco M, Lojas 96 e 120, Térreo, Ed. Med Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70744-500, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900226157, CNPJ nº 00.718.528/0033-88; FILIAL n.º 33 - SHIS QI 15, Bloco O, Torre I, Consultório T02B, Térreo, Lago Sul, Brasília-DF, Cep. 71635-610., inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900226165, CNPJ nº 00.718.528/0034-69; FILIAL n.º 34 - Rua 01, Qd. 01, Lotes 289 e 305, Lojas 45, 46, 47, 48 e 49, Etapa I, Setor Habitacional Jardim Botânico-DF, CEP 71680-362, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900227781, CNPJ nº 00.718.528/0035-40; FILIAL n.º 35 - QNM 11, Lote 06, SUC 01 a 03,

Ceilândia-DF, CEP 72215-110, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900230324, CNPJ nº 00.718.528/0037-01; FILIAL nº 36 - SHIN CA 01, Lote A, Salas 08 e 09, Lago Norte-DF, CEP 71503-501, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900230332, CNPJ nº 00.718.528/0036-20; FILIAL nº 37 - SDN, Conjunto A, Lojas 3054/3055, Brasília/DF, CEP 70077-000, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900234206, CNPJ nº 00.718.528/0038-92; FILIAL nº 38 - Av. Ângelo Chaves nº 95, Centro, Formosa/GO, CEP 73801-290, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900511667, CNPJ nº 00.718.528/0039-73; FILIAL nº 39 - SBS Qd. 01, Bloco C, Loja 16, Brasília-DF, CEP 70070-110, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900239968, CNPJ nº 00.718.528/0042-79; FILIAL nº 40 - SHIS CL QI 13, Bloco E, Lojas 01, 02, 06, 07, 08, Lago Sul, Brasília-DF, CEP. 71635-168, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900245283, CNPJ nº 00.718.528/0043-50; FILIAL nº 41 - QS 116, Conjunto 06, Lote 06, Loja 01, Samambaia, Brasília-DF, CEP. 72302-566, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900245836, CNPJ nº 00.718.528/0044-30; FILIAL nº 42 - SMHN Qd. 02, Bloco C-44, Loja 14, Sobreloja, Brasília-DF, CEP 70710-904, inscrita sob o NIRE nº 53900251534, CNPJ nº 00.718.528/0045-11; FILIAL nº 43 - QNM 17, Conj. H, Lote 28, Loja 02, Ceilândia Sul, Brasília-DF, CEP. 72215-178, inscrita sob o NIRE nº 5390025300-6, CNPJ nº 00.718.528/0046-00; FILIAL nº 44 - Av. Central, Conj. 03, Lote 05, Loja 01, Sobradinho II, Brasília-DF, CEP 73062-803, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390025301-4, CNPJ nº 00.718.528/0047-83; FILIAL nº 45 - Av. Comercial, Lote 1801, Loja 01 e 02, São Sebastião, Brasília-DF, CEP. 71691-082, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900259268, CNPJ nº 00.718.528/0048-64; FILIAL nº 46 - QNN 20, Conjunto O, Lote 41, 43 e 43A, Ceilândia, Brasília-DF, CEP. 72220-215, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900259276, CNPJ nº 00.718.528/0049-45; FILIAL nº 47 - Quadra 104, Av. Recanto das Emas, Lotes 08, 09, 10, 11, Loja 01, Recanto das Emas-DF, CEP 72600-400, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900260584, CNPJ nº 00.718.528/0052-40; FILIAL nº 48 - Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco 03, Lojas 20, 21 e 26, Térreo, Águas Claras, Brasília-DF, CEP. 71919-180, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900260592, CNPJ nº 00.718.528/0050-89; FILIAL nº 49 - Quadra 482, Lote 10, Parque Estrala D'Alva VI, Novo Gama-GO, Cep. 72860-445, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390026060-6 e na JUCEG sob o NIRE 5290055923-6, CNPJ nº 00.718.528/0054-02; FILIAL nº 50 - Setor Tradicional, Quadra 34, Lote 06, Avenida Independência, Planaltina, Brasília-DF, CEP. 73330-002, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900260606, CNPJ nº 00.718.528/0051-60; FILIAL nº 51 - Quadra 01, Área Reservada 01, Lojas 06, 07, 12, 13, Ed. Rebeca, sobradinho, Brasília-DF, CEP.73021-001, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900260614, CNPJ nº 00.718.528/0053-21; FILIAL nº 52 - Rua Abílio Farias nº 179, Salas 01 e 02, Térreo, Centro, Barreiras-BA, CEP. 47800-030, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 29900931269, CNPJ nº 00.718.528/0055-93; FILIAL nº 53 - SEPS EQ 710/910, Conj. A, Sala/Loja 03, Térreo, Ed. Vital Brasília, Brasília/DF, CEP 70390108, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390026508-0, CNPJ nº 00.718.528/0056-74; FILIAL nº 54 - QSA 02, Lote 17, Taguatinga-DF, CEP 72015-020, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390026507-1, CNPJ nº 00.718.528/0058-36; FILIAL nº 55 - Praça da Matriz nº 88, Ed. Via Matriz, Salas 01 a 06, Térreo, Luziânia-GO, Cep. 72800-283, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900574952, CNPJ nº 00.718.528/0059-17; FILIAL nº 56 - Rua 1º de Maio, 294, Centro, Anápolis-GO, CEP 75020-050, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900574944, CNPJ nº 00.718.528/0060-50; FILIAL nº 57 - SHLS Qd. 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultório C-7, 1º Subsolo, CEP. 70390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900288845, CNPJ nº 00.718.528/0061-31; FILIAL nº 58 - SCS Quadra 05, Bloco C, Loja 46, Brasília-DF, CEP. 70305-000, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900291111, CNPJ nº 00.718.528/0062-12; FILIAL nº 59 - Av. Paranoá, Quadra 30, Conjunto 22, Lote 19, Loja 01, Paranoá, Brasília-DF, CEP. 71573-030, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900290955, CNPJ nº 00.718.528/0063-01; FILIAL nº 60 - Rua Rio Itannana, nº. 110, Quadra 67 A, Conjunto Vieiralses, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-540, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0065-65, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20110712293 em 19/09/2011 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900181851 em 21/11/2011; FILIAL nº 61 - SHIS HPP QI 07, Bloco F, Parte, Lago Sul, Brasília-DF, Cep. 71615-720, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900298719, CNPJ nº 00.718.528/0064-84; FILIAL nº 62 - SHCSW CHSW Blocos 03/04/05, Sala 115 e 116, Sudoeste, Brasília-DF, CEP. 70673-416, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390030639-8, CNPJ nº 00.718.528/0066-46; FILIAL nº 63 - Rua 04A, Chácara 108, Lote 08, Lojas 24, 26, 28, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP. 72006-238, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900306401, CNPJ nº 00.718.528/0067-27; FILIAL nº 64 - Rua 12, Chácara 312A, Lote 13, Loja 04, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP 72007-730, Brasília-D, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900307599, CNPJ nº 00.718.528/0068-08; FILIAL nº 65 - SCS Quadra 08, Bloco B-60, Lojas 04-S, 06A-S, 16-S, 20-S 2º Subsolo e 22-S 2º Subsolo, Parte, CEP 70333-900, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900307602, CNPJ nº 00.718.528/0069-99; FILIAL nº 66 - Av. Valeriano de Castro nº 45, Centro, Formosa-GO. Cep 73801-100, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 20120637790 e inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900648646, CNPJ nº 00.718.528/0073-75; FILIAL nº 67 - STN Bloco M, Entrada B, Consultórios 150, 152 e 154, CEP 70770-909, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900310492, CNPJ nº 00.718.528/0070-22; FILIAL nº 68 - SHLN Bloco F, Número 10, Salas 206/207, CEP 70770-560, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900310506, CNPJ nº 00.718.528/0071-03; FILIAL nº 69 - Rua Guapó, nº. 92, Quadra 20, Cidade Nova, CEP: 69.090-040, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0075-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20120738589 em 12/11/2012 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900193744 em 23/11/2012; FILIAL nº 70 - Avenida Leonardo Malcher, nº. 1739, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-070, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0076-18, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20120738589 em 12/11/2012 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900193817 em 23/11/2012; FILIAL nº 71 - Setor Leste Comercial, Quadra 15, Lote 20, Gama-DF, CEP 72450-150, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5320168859-3, CNPJ nº 00.718.528/0078-80; FILIAL nº 72 - Rua do Comércio, nº. 46, CS B, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-000, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0084-28, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140343296 em 12/05/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900210835 em 12/06/2014; FILIAL nº 73 - Rua Capitão Manoel Miranda 991, Centro, Barreiras-BA, CEP. 47800-178, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 20140343296, CNPJ nº 00.718.528/0081-85; FILIAL nº 74 - SGAS Quadra 915, Conjunto N, Salas 101, 102, 103, 104, Térreo, Brasília-DF, CEP 70390-150, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900335266, CNPJ nº 00.718.528/0082-66; FILIAL nº 75 - Avenida das Araucárias, Lote 1525, Loja 25, 26 e 27, Sul(Águas Claras), Brasília-DF, CEP. 71936-250, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390033526-6, CNPJ nº 00.718.528/0083-47; FILIAL nº 76 - Rua

Eliana Laquis, Quadra 07, Lote 06, Sala 101, Centro, Luziânia-GO, CEP 70390-150, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900699071, CNPJ nº 00.718.528/0090-76; FILIAL nº 77 - Quadra 06, Lote 17, Loja 01, Jardim Brasília, Águas Lindas-GO, CEP 72915-000, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900699089, CNPJ nº 00.718.528/0091-57; FILIAL nº 78 - Avenida Djalma Batista, nº. 1719, Térreo S/01 A, Atlantic Tower, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0092-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140777814 em 30/09/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900215233 em 02/12/2014; FILIAL nº 79 - Avenida Coronel Teixeira, nº. 5705, Remanescente, Primeiro Piso do Shopping Ponta Negra, L 27/28.1, Ponta Negra, CEP: 69.037-000, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0093-19, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140777814 em 30/09/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900215241 em 02/12/2014; FILIAL nº 80 - Avenida Autaz Mirim, nº. 7800, Armando Mendes, CEP: 69.085-000, Manaus/Amazonas, CNPJ nº. 00.718.528/0094-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140777814 em 30/09/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900215250 em 02/12/2014; FILIAL nº 81 - Rua João José Taveira nº 19, Centro, CEP 73850-000, Cristalina-GO, registrada na Junta comercial do Distrito Federal sob o nº 20140777814 e inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900700923, CNPJ nº 00.718.528/0095-80; FILIAL nº 82 - CLN 07, Bloco B, Lote 02, Lojas 01 e 02, CEP 71805-542, Riacho Fundo, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900338630, CNPJ nº 00.718.528/0087-70; FILIAL nº 83- SHLN Conjunto I, Bloco A, Salas 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, Brasília-DF, CEP 70770-561, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390033967-9, CNPJ 00.718.528/0088-51; FILIAL nº 84 - SHLN Conjunto I, Bloco A, Salas 513, 515, 517 Brasília-DF, CEP 70770-561, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390033968-7, CNPJ 00.718.528/0089-32; FILIAL nº 85 - Rua Paraíba nº. 546, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães-Bahia-BA, CEP. 47850-000, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 20140958800 em 08/01/2015, CNPJ 00.718.528/0097-42; FILIAL nº 86 - SH Lote 04, Loja 14 e 15, Térreo, Setor Central Gama, Brasília-DF, Cep. 72405-600, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390034302-1, CNPJ 00.718.528/0096-61; FILIAL nº 87 - SEPS Qd. 709/909, Lote A, Bloco B, Sala 14, Cep. 70390-095, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390034636-5, CNPJ 00.718.528/0099-04; FILIAL nº 88 - Avenida Ephigênio Salles, nº. 2300, ST COM-I, Loja A 09, A 10, A 11, Boulevard Mundi, Aleixo, CEP: 69.060-020, Manaus/Amazonas, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900223392, CNPJ 00.718.528/010-25; FILIAL nº 89 - Avenida Professor Cláudio Portilho, nº. 365, Eliza Miranda Mall, Sala 7 e 8, Japiim, CEP: 69.077-738, Manaus/Amazonas, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900223406, CNPJ 00.718.528/0105-97; FILIAL nº 90- Rua São Luiz nº 465, Térreo, Adrianópolis, CEP: 69057-250, Manaus-Amazonas, , inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900223414, CNPJ 00.718.528/0104-06; FILIAL nº 91 - Av. Tancredo Neves, nº 1287, Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-700, Manaus/Amazonas, CNPJ 00.718.528/0106-78, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 1390022342-2; FILIAL nº 92 - Rua Tapajos nº 685, Térreo, Centro, CEP. 69010-150, Manaus/Amazonas, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900223431, CNPJ 00.718.528/0107-59; FILIAL nº. 93 - SIA Trecho 03, Lotes 625, 635, 695, Loja 16, Térreo, CEP: 71200-030, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390034938-1, CNPJ 00.718.528/0100-82; FILIAL nº. 94 - QNN 23, Conjunto A, Lote 04, Lojas 01, 02 e 03, CEP: 72225-231, Ceilândia, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390034939-9, CNPJ 00.718.528/0101-63; FILIAL nº. 95 - SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, N.º 50, Salas 101, 102, 103, 104 e 116, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390034940-2, CEP nº 70715-900, CNPJ 00.718.528/0102-44; FILIAL nº. 96 - SMHN Qd. 02, Bloco B, Loja 04, Térreo, CEP: 70710-146, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035215-2, CNPJ 00.718.528/0109-10; FILIAL nº. 97 - Av. Alagados, Qd. CL 116, Lote D, Lojas 08, 12B e 13, Santa Maria, CEP: 72546-200, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035216-1, CNPJ 00.718.528/0108-30; FILIAL nº. 98- SGAS Quadra 614, Conjunto C, Sala 02S , 1º Subsolo, Brasília-DF, CEP. 70200-740, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035458-9, CNPJ 00.718.528/0111-35; FILIAL nº. 99- Área Especial nº 01 a 04, Salões Comerciais nº 02C, 02D, 02E, Setor Central, Gama, Brasília-DF, CEP. 72405-561, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035456-2, CNPJ 00.718.528/0112-16; FILIAL nº. 100 - Quadra Central, Bloco 05, Lojas 109, 110, 111, 112, Térreo, Setor Hoteleiro, Sobradinho, Brasília-DF, CEP. 73010-535, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035457-1, CNPJ 00.718.528/0113-05; FILIAL nº. 101 - SHC/SW CLSW 105, Bloco A, Lojas 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, Térreo, Sudoeste, Brasília-DF, CEP. 70670-431, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035455-4, CNPJ 00.718.528/0114-88; FILIAIS nº. 102 - Rua São Luiz nº 60, Térreo, Adrianópolis, Cep. 69057-250, Manaus-AM, CNPJ nº. 00.718.528/0117-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 2016028110-5 em 15/04/2016 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 1390022578-6 em 01/06/2016; FILIAL nº. 103 - Quadra QA05, MC Lote 01, Setor Norte, Planaltina-GO, Cep. 73751-205, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 5290073592-1, CNPJ 00.718.528/0120-26; FILIAL nº. 104 - SGAN 608, Modulo F, Salas S-33, S-34, S-35 e S-36, Asa Norte, Brasília-DF, Cep. 70.830-350, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035881-9, CNPJ 00.718.528/0118-01; FILIAL nº 105 - QNL 30, Conjunta A, Lotes 02, 04 e 06, Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF, Cep. 72.162-301, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035882-1, CNPJ 00.718.528/0119-92; FILIAL nº 106- Avenida Ville Roy 5441, Centro Boa Vista, Roraima-RR, Cep. 69301-000, CNPJ 00.718.528/0122-98; FILIAL nº 107 - SGAS Qd. 610, Conjunta F, Bloco 01, Sala S-06, Brasília-DF, Cep. 70200-700, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390036255-7, CNPJ 00.718.528/0121-07; FILIAL nº 108 - SCN, Quadra 01, Bloco D, Torre A, Lojas 23T, 24T, 25T, 26T, 27T, 28T, 29T, 30T, 31T, 32T, 33T, 34T, 35T, 36T, TÉRREO, Asa Norte, Cep. 70711.040, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037404-1, CNPJ 00.718.528/0123-79; FILIAL nº 109 - QS 03, Lotes 3, 5, 7, 9, Loja 22, Águas Claras, Taguatinga, Cep. 71953-000, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037405-9, CNPJ 00.718.528/0124-50; FILIAL nº 110 - SHJM Praça de Atividades 03, Lote 03, Jardins Mangueiral, Cep. 71699-390, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037406-7, CNPJ 00.718.528/0125-30; FILIAL nº 111 - Quadra 09, Comercio Local 04, Lojas I e 2, Sobradinho-DF, Cep. 73036-610, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037407-5, CNPJ 00.718.528/0126-11; FILIAL nº 112 - SCIA, Quadra 08, Conjunto 07, Lote 05, Cidade Estrutural, Cep. 71250-705, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037408-3, CNPJ 00.718.528/0127-00; FILIAL nº 113 - CSE 06, Lote 58, Ljs 01,02,03, Taguatinga, Cep. 72.025-065, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037409-1, CNPJ 00.718.528/0128-83; FILIAL nº 114 - SGAS Quadra 613, Conjunto C, Parte Subsolo, Asa Sul, Brasília, Cep. 70200-730, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037410-5, CNPJ 00.718.528/0129-64; FILIAL nº 115- Comércio Local 214, Lote D, Loja 3A, Térreo, Santa Maria,

Brasília-DF, Cep. 72.544-220, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390037411-3, CNPJ 00.718.528/0130-06; FILIAL n.º 116 - Avenida Presidente JK, Quadra 22, Lote 09, Setor Central, Padre Bernardo-GO, Cep. 73700-000, inscrita na JUCEG sob o NIRE n.º 5290095641-3, CNPJ 00.718.528/0133-40; FILIAL n.º 117 - Avenida Lédio João Martins 992, Kobrasol, São José-SC, Cep. 88102-001; CNPJ 00.718/0132-60FILIAL n.º 118 - Avenida Prefeito Osmar Cunha 489, Centro, Florianópolis-SC, Cep. 88015-100, CNPJ 00.718.528/0131-89; FILIAL n.º 119 - Quadra 61, Lote 10, Loja 02, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO, CEP. 72900-360, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5290096493-1 e na JUCEG sob o NIRE n.º 52900964939, CNPJ 00.718.528/0135-02; FILIAL n.º 120 - Quadra 08, Comércio Local 03, Loja 03, Sobradinho-DF, CEP. 73006-010, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390037765-1, CNPJ 00.718.528/0134-21.FILIAL n.º 121 - Condomínio Solar de Brasília, Quadra 02, Comércio Local, Bloco B, Lote 01, Lojas 01 e 02, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP. 71680-349, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038125-0, CNPJ 00.718.528/0136-93; FILIAL n.º 122 - QDS 614, Conjunto B, Lote 02, Loja 02, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP. 72322-582, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038127-6, CNPJ 00.718.528/0138-55; FILIAL n.º 123 - SHCNW CL 10/11, Bloco F, Lojas 03, 04 e 05, Setor Noroeste, Brasília-DF, CEP. 70686-630, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038128-4, CNPJ 00.718.528/0139-36; FILIAL n.º 124 - SCS Quadra 08, Bloco B, Nº 50/60, Lojas 04, 05 e 06, Térreo, Brasília-DF, CEP. 70333-900, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038126-8, CNPJ 00.718.528/0137-74; FILIAL Nº 125 - Quadra SRIA QI 25, Bloco A, Loja 11, Comercio Local, Guara II, Brasília-DF, CEP. 71060-263, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038423-2, CNPJ 00.718.528/0141-50; FILIAL Nº 126 - Setor SAUS Quadra 03, Bloco C, Loja 36, Térreo, Asa Sul, Brasília-DF, CEP. 70.070-934, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038424-1, CNPJ 00.718.528/0140-70; FILIAL Nº 127 - Rua Djalma Torres, 374, Quadra 19, Lote 213, Setor 03, Centro, Unai-MG, Cep. 38610-000.FILIAL Nº 128 - SHCN EQ 110/111, Bloco A, Loja 18, Asa Norte, Brasília-DF, Cep. 70753-400, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038901-3, CNPJ 00.718.528/0142-31; FILIAL Nº 129 - SCRS 506, Bloco A, Loja 45, PARTE, Cep. 70350-515, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038902-1, CNPJ 00.718.528/0143-12; FILIAL Nº 130 - SGCV Lote 15, Bloco C, Lojas 107 a 112, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, Cep. 71215-650, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539003973-8, CNPJ 00718528/0145-84; FILIAL Nº 131 - Av. Jacarandá, Lote 16, Loja 101, 102, 103, 104 e 105, Sul (Águas Claras), Brasília-DF, Cep. 71927-540, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º5390039372-0, CNPJ 00718528/0144-01; FILIAL Nº. 132 - SGAS 914, Conjunto H, Parte, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70390-140, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390039554-4, CNPJ 00.718.528/0147-46; FILIAL Nº. 133 - SHLS Quadra 716, Bloco I, Sobreloja 12 e Loja 12, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390039553-6, CNPJ 00.718.528/0146-65.FILLIAL Nº 134 - Avenida Capitão Ene Garcez, nº 804, São Francisco, Boa Vista-RR, CEP: 69303-135, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1288054 em 04/07/2019 e com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1490004979-2 em 30/07/2019.Parágrafo Único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outra dependências em qualquer localidade do País, por meio de reunião de diretoria. Artigo 4º - O objeto social da Companhia é a prestação de serviços em análises e pesquisas clínicas e patológicas em geral, prestação de serviços e análises de biologia molecular e citogenética, prestação de serviços de vacinação e imunização humana, prestação de serviços de imagenologia, radiografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, densitometria óssea e mamografia. Realização, ainda, de Check-up com a prestação dos serviços de bioimpedanciometria, consultas ambulatoriais, médicas, enfermagem, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, consulta dermatológica com dermatoscópio, radiologia (ultrassonografias, mamografia, tomossíntese, radiologia comum), ergometria (teste de esforço em esteira/bicicleta ergométrica), eletrocardiografia, ecodopplercardiograma colorido, colposcopia, papanicolau, audiometria, exames oftalmológicos (campimetria, acuidade visual, mapeamento de retina, tonometria), esofagogastroduodenoscopia, videocolonoscopia com e sem sedação.Parágrafo Único - O objeto social da filial n.º 01 é a prestação de serviços em análises e pesquisas clínicas em geral de emergência e posto de coleta de material para exames de análises e pesquisas clínicas em geral; o objeto da filial nº 85 é Check-up Sabin [posto de coleta de sangue para análises laboratoriais, bioimpedanciometria, consultas ambulatoriais (médicas, enfermagem, nutrição, psicologia, fonoaudiologia), consulta dermatológica com dermatoscópio, radiologia (ultrassonografias, mamografia, tomossíntese, radiologia comum), ergometria (teste de esforço em esteira/bicicleta ergométrica), eletrocardiografia, ecodopplercardiograma colorido, colposcopia, papanicolau, audiometria, exames oftalmológicos (campimetria, acuidade visual, mapeamento de retina, tonometria), esofagogastroduodenoscopia, videocolonoscopia com e sem sedação; o objeto da filial nº. 110 é prestação de serviços em análises clínicas em geral, prestação de serviços de vacinação e imunização humana, bem como a prestação de serviços de imagenologia, radiografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, densitometria óssea e mamografia e o objeto social das demais filiais é posto de coleta de material para exames de análises e pesquisas clínicas em geral e prestação de serviços de vacinação e imunização humana. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º - O Capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº. 6.404/76. Artigo 7º - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito. Artigo 8º - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um. Artigo 9º - As deliberações sobre transformação, cisão, incorporação, fusão, dissolução, venda de bens da Companhia e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei nº. 6.404/76. Capítulo III - Das Partes Beneficiárias e Das Debêntures. Artigo 10º - A Companhia não poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias. Artigo 11º - A Companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado. Parágrafo Primeiro - As debêntures terão valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira. Parágrafo Segundo - As debêntures poderão assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de

reembolso. As debêntures poderão ser conversíveis em ações nas condições constantes da escritura de emissão. Capítulo IV - Da Administração da Companhia, da Diretoria e suas Atribuições. Artigo 12º - A Companhia será administrada, na forma da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto, por uma Diretoria e seus membros nomeados por meio de uma Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro - O mandato dos diretores será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Os administradores não necessitarão prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções imediatamente após sua eleição pela Assembleia Geral e permanecendo no exercício do cargo até a investidura dos sucessores Parágrafo Terceiro - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos administradores, a Assembleia Geral indicará o substituto interino de tal administrador temporariamente ausente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do impedimento Parágrafo Quarto - No caso de vacância de qualquer cargo de administração, o Diretor ficará no cargo até eleição do novo membro em Assembleia Geral a ser convocada para este fim. Ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 13º - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração da Diretoria nos termos do Art. 152 da Lei nº. 6.404/76. Artigo 14º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, podendo qualquer Diretor cumular mais de um cargo. Artigo 15º - A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76 e pelos demais dispositivos legais que vierem a regular as Sociedades por Ações. Parágrafo Primeiro - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, será realizada pelo(a) Diretor(a) Presidente Executivo(a) isoladamente. As funções descritas no artigo 17 deste Estatuto, naqueles casos específicos poderão ser exercidos isoladamente pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a). Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria as seguintes atribuições: I - exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da Companhia; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; III - receber e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da Companhia; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal. VI - organizar a direção e supervisionar a estrutura técnica, comercial, financeira e administrativa da Companhia; VII - praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não seja vedado. Parágrafo Terceiro - Para a prática dos atos da Diretoria enumerados no Parágrafo Segundo, a(o) Diretor(a) Presidente Executivo(a) poderá constituir procuradores, com mandato especial pelo prazo máximo de dois anos e poderes específicos a que se destina. Parágrafo Quarto - No caso de outorga de mandato judicial, a procuração ad judícia poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina. Parágrafo Quinto - Os Diretores ficam impedidos de dar avais, fianças em favor de terceiros inclusive dos próprios acionistas. Artigo 16º - Compete a(o) Diretor(a) Presidente Executivo(a), privativamente, a condução dos negócios da Companhia e as deliberações sobre investimentos, compra de bens imóveis, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, convocar as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas resoluções, fazer cumprir o Estatuto da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral, assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações, representar a Companhia em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com a União, os Estados, os Municípios e junto às Autarquias. Artigo 17º - Compete ao Diretor(a) Financeiro(a), privativamente, controlar as aplicações e disponibilidades da Companhia, manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa, manter sob controle o sistema contábil, representar junto do Diretor(a) Presidente Executivo(a) a Companhia perante bancos e demais instituições de natureza financeiras, traçar a política de prazos, de vendas e compras, e, conceder créditos. Artigo 18º - A Diretoria apresentará anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, devendo ser publicado anteriormente a realização da Assembleia Geral Ordinária, previamente designada, tudo conforme Lei nº. 6.404/76. Capítulo V - Do Conselho Fiscal. Artigo 19º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76. Artigo 20º - Quando do início do funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Capítulo VI - Das Assembleias Gerais Artigo 21º - A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, e) estabelecer a remuneração dos Administradores. II - extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, especialmente para deliberar sobre a alteração ou a reforma do Estatuto Social. Artigo 22º - As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei, do qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião. Parágrafo Único - Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma, previamente, por convocação pessoal e formal. Artigo 23º - O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do Art. 126 da Lei nº. 6.404/76. Artigo 24º - Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes. Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos Artigo 25º - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral. Artigo 26º - Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº. 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º. Parágrafo Único - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da Companhia não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em assembleia. Capítulo VIII - Da Liquidação Artigo 27º - A Companhia

entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações. Artigo 28º - O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei. Artigo 29º - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo IX - Das Disposições Gerais Artigo 30º - A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede. Artigo 31º - A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Para fins deste Estatuto Social, compreendem-se por partes relacionadas: (i) o cônjuge ou parentes de até 2º grau, ou o cônjuge destes, dos acionistas; (ii) qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja controlada pelos acionistas; e (iii) qualquer pessoa que, em conjunto com um ou mais dos acionistas, detenha o controle de qualquer pessoa jurídica. Artigo 32º - Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Artigo 33º - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e demais leis aplicáveis. Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

ANEXO III - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO RELAÇÃO DOS ACIONISTAS SUBSCRITORES DO CAPITAL SOCIAL

ACIONISTA SUBSCRITOR	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
SABIN MEDICINA DIAGNOSTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.677.604/0001-72, NIRE 5330001660-7, com sede no SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 50, sala 101, Brasília Shopping, Brasília/DF, CEP 70715-970, neste ato representada por sua Diretora.	7.499.998	R\$7.499.998,00
SABIN VACINAS E IMUNIZAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.893/0001-49 e NIRE nº 5320217951-0, com sede e domicílio no SHC/SW QMSW 05, Lote 10, Bloco A, Lojas 2, 4, 30, 32, 34, 36, Parte A, B, C, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-500, neste ato representada por sua Diretora.	2	R\$2,00
TOTAL	7.500.000	R\$7.500.000,00

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

TERMO DE AUTENTICIDADE: Declaramos que a presente é cópia fiel da Centésima décima primeira Alteração Contratual, lavrada sob processo eletrônico informatizado, autenticado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 53300020213 em 29/08/2019.

DAR-951/2019

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição. Acesse: conselhotutelar.seius.df.gov.br



CDCA/DF
Conselho dos Direitos da Criança e

Secretaria de
Justiça e Cidadania

**Secretaria de
Comunicação**

